



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	002
CPQ/PROPP.....	031

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA, CMS, EEIMVR, TCE, MZO.....	035
---------------------------------	-----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, CUV.....	039
---------------	-----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.497 de 28 de julho de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006881/08-49,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **EDMILSON QUINTINO DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º. 0305088, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 234681, **com proventos calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, por estar acometido de doença especificada no § 1º do artigo 186 da Lei n.º 8.112/90, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.498 de 28 de julho de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.006882/08-93,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **GELSI DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE n[º. 0304497, ocupante do cargo de Recepcionista, código 701459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 234250, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei n.º 10.887/04 correspondentes a 28/30(vinte e oito, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.514 de 30 de julho de 2008.

EMENTA: Homologação do enquadramento dos servidores técnico-administrativos, no Plano de Carreira de que trata a Lei 11.091/2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que determina o § 1º do artigo 19, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 subsequente, e o artigo 14 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, publicada no DOU de 14/05/2008, e, ainda, tendo em vista a Resolução nº. 151/2008, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO exarado no Processo nº. 23069.008079/08-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o enquadramento dos servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos, de que trata a lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos dos anexos a esta portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria vigoram conforme estabelecido no § 2º do art. 14 da citada Medida Provisória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Lei 11.091, de 11/01/2005, Lei 11.233, de 22/12/2005 e MP 431, de 14/05/2008.

ANEXO I – Servidores Ativos

Anexo à Portaria nº 38.514, de 30 de julho de 2008.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação anterior – PUCRCE			Situação atual – PCCTAE				
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à Qualificação
10933166	ANA CLAUDIA PINTO DE SOUZA	MÉDICO	B	VI	MÉDICO/ÁREA	E	I	6	27
386370	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	S	III	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	III	12	–
1082979	EDSON MACIEL DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B	VI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	I	3	–
310572	FÁTIMA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	VI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	8	–
302801	FERNANDO RICARDO PIERRE DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C	VI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	I	9	–
308290	HERCÍLIO ALVES PEREIRA	MÉDICO	S	III	MÉDICO/ÁREA	E	I	11	27
1062965	JOSÉ LUIZ AUGUSTINHO DE BRITTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	–
1082925	LEON CARLOS DA COSTA CRESPO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C	IV	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	IV	6	10
1072034	OSEAS CANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	S	I	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	D	IV	6	–

ANEXO II – Servidores Aposentados

Anexo à Portaria n°. 38.514, de 30 de julho de 2008.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação anterior – PUCRCE			Situação atual – PCCTAE				
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à Qualificação
307653	DEBORAH LIMA MANGEON	OPERADOR DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA	S	I	OPERADOR DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA	A	I	8	–
305838	ERIKA HILDA WILLKOMM DE FARIAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	S	I	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	I	10	–
6306975	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	COSTUREIRO	S	III	COSTUREIRO	B	I	12	–
304615	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES	ECONOMISTA	S	II	ECONOMISTA	E	I	10	27
309812	MARIA LIMA PINHEIRO	COSTUREIRO	S	III	COSTUREIRO	B	I	16	–
303117	MARTHA RIQUE DE OLIVEIRA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	S	III	ASSISTENTE SOCIAL	E	IV	14	–
303797	WALT AIR DOS SANTOS VIANNA	VIGILANTE	C	VI	VIGILANTE	D	I	15	–

ANEXO III – Servidores Instituidores de Pensão

Anexo à Portaria n°. 38.514, de 30 de julho de 2008.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação anterior – PUCRCE			Situação atual – PCCTAE				
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à Qualificação
306821	VALDINEA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	15	–

PORTARIA Nº. 38.548 de 13 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.031448/07-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA ALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 0306015, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235419, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.559 de 13 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.05175/08-80,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **IEDA GONÇALVES ALT**, matrícula SIAPE nº. 0306686, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 235988, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei n.º 10.887/04 correspondentes a 27/30 (vinte e sete, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.561 de 13 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004206/08-85,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **LIDIA GUIMARÃES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº. 0308604, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, classe Titular, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 237674, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 26/30(vinte seis, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva, a Temporária de Magistério Superior e a vantagem do artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº 4.345, de 26/06/64, com a alteração dada pela Lei nº 6.786, de 26/05/80.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.611 de 25 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria nº. 38.611, de 25 de agosto 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
307224	ARISTON JORGE BEZERRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	12	13	02/04/2008
305334	BENEDITO DE BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	C	13	14	01/01/2008
310222	CLAUDIO MESSIAS PADINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	18/02/2008
1278769	CREMILDA BENVINDO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	03/04/2008
307802	IRAM GOMES DE FARIA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	12	13	01/04/2008
311536	ORLANDO CRISPI NETO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	10	11	08/04/2008
307778	REINALDO RIBEIRO	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	12	13	01/04/2008
308413	RICARDO AUGUSTO	TIPOGRAFO	C	12	13	17/04/2008
305336	SEBASTIAO MARCOS DA SILVA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	13	14	01/01/2008
305397	SEBASTIAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	B	13	14	15/04/2008

PORTARIA Nº. 38.612 de 25 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

2- Os efeitos financeiros decorrentes das concessões a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 01 de maio de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1076690	ADELINA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	7	8
306011	ADILSON GOMES FALCAO	TORNEIRO MECANICO	C	13	14
1081018	ADILZIO SANTOS DE JESUS	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8
1082773	ADRIANA GUIMARAES BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1076570	AFONSO FABIANO RODRIGUES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1082968	AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1465579	AIMAN JORGE HENRIQUE FRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
305897	AIRTON RODRIGUES FERNANDES	ELETRICISTA	C	13	14
308502	ALDO JOSE NUNES FIGUEIREDO	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13
306154	ALEXANDER DE MORAES VANCELLOTE	PRODUTOR CULTURAL	E	13	14
1474850	ALEXANDRE CARVALHO PONTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	2	3
1082941	ALEXANDRE MANGEON COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1461851	ALINE DE CARVALHO AMAND PILAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
758780	ALZIRA MARIA DO ROSARIO DA SILVA TAVARES SIQUEIRA	PEDAGOGO-ÁREA	E	12	13
777815	AMALIA DA HORA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16
304579	ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	ADMINISTRADOR	E	14	15
757767	ANA LUZIA SILVA RODRIGUES	SOCIOLOGO	E	11	12
1465533	ANA PAULA MATOS BAZILIO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1097280	ANDRE LUIZ DAMASCENO	RESTAURADOR-ÁREA	E	10	11
1082926	ANGELA CRISTINA MONTALVAO PORTOCARRERO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
308524	ANTONIO CARLOS PEREIRA	CONTÍNUO	C	12	13
1062878	ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
308528	ANTONIO GOMES DE NORONHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
308485	ANTONIO PAULO DA ANNUNCIACAO	MONTADOR-SOLDADOR	B	12	13
1083261	ARMENIO MENDONCA ZARRO JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1086495	ARTHUR NEHRER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
308510	AUREA MARIA KRAUSE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13
1467725	BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	2	3
308509	BENEDITO MARTINS	MECANICO	C	12	13
1549935	BRUNA DE OLIVEIRA JERONIMO	ADMINISTRADOR	E	1	2
308564	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13
306166	CARLOS AUGUSTO FERNANDES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14
308501	CARLOS AUGUSTO NUNES DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13
305796	CARLOS BENITES DE AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14
306096	CATARINA DA CONCEICAO SILVA	CONTÍNUO	C	13	14
308483	CELIO ALVES COURA	ALMOXARIFE	C	12	13
1076987	CELIO MAURICIO MARINELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	7	8
1080222	CEZAR DE FREITAS PINHEIRO	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	C	7	8
1076563	CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVEA	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	7	8
308484	COSME FERREIRA ORNELAS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
308491	CREDISTON DA SILVA FERREIRA	CONTÍNUO	C	12	13
1080232	CRISTIANO ROBERTO DIAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	7	8
1464580	DANIEL CORREA CANECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1076961	DANIEL ROSA DUTRA	PORTEIRO	C	7	8
311212	DAYSE COUTINHO DE MORAES	SECRETARIO EXECUTIVO	E	13	14
1545014	DIANA BRAGA DE LACERDA	MÚSICO	E	1	2
1083348	EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
308519	EDUARDO ALVES DE AZEVEDO	CONTÍNUO	C	12	13
1082312	EDUARDO DE MATTOS SANCHEZ	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	6	7
1079729	ELIZABETH BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	7	8
1080699	ENEIDA FALCAO VEIGA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1462390	ERICK MOURA CARDINOT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
139936	EUNICE DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16
1467021	FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3
305531	FATIMA DE CASSIA LOPES	RECEPCIONISTA	C	13	14
308508	FERDINAN PORTELA DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13
1460859	FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1084832	GEISA MEIRELLES DRUMOND	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
307606	GEORGINA MARQUES FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16
1464562	GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1082904	GLADYS DE ARAUJO VILLALBA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
306136	GUILHERME TRISTAO MARTINS DA ROCHA	DIRETOR DE PRODUCAO	E	13	14

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
305485	HAROLDO DA SILVA MACHADO	MOTORISTA	C	13	14
1085447	HARRY PEIXOTO DE SIQUEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8
307604	HELENA REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16
1464571	HELGA ALIVERTI NAZARIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
1082978	ICLEIA FREIXINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
304369	ILMA CHAGAS COCKRANE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15
304302	ISABEL CRISTINA REYNIER CORDEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15
1082897	ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1465370	IVANA PEREIRA TAVARES SIMOES	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	2	3
308575	JAQUELINE DO NASCIMENTO TESTAHY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
305561	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO-ÁREA	E	13	14
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1549480	JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI	MÚSICO	E	1	2
304269	JOSE JORGE DOS SANTOS	TÉCNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS	D	14	15
306021	JOSE RENATO LATTANZI	JORNALISTA	E	13	14
308517	JOSE ROCHA DA SILVA	ELETRICISTA	C	12	13
305877	KATIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MELGAR	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14
1547191	LAURA MARIA FIGUEIREDO SILVA MONTEIRO	ADMINISTRADOR	E	1	2
1463324	LEILA LISBOA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
308957	LENA PINTO MENDES	DIRETOR DE PRODUÇÃO	E	13	14
1082875	LEONARDO AMARANTE SIMOES	ASSISTENTE DE DIRECAO E PRODUÇÃO	D	7	8
1084070	LEONI BALDAN	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	7	8

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1076944	LIANE REGINA MAGGIONI SILVA ANTUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1466311	LIGIA POLYCARPO MARTINS MEDEIROS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3
1467273	LILIA WILLIAM GONCALVES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3
308533	LUCIANA LONTRA NACIF PINHEIRO	PROGRAMADOR VISUAL	E	12	13
1076971	LUDMILA PINHEIRO COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	5	6
308494	LUIZ ANTONIO DE LIMA MOREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
1084507	LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA	TÉCNICO EM METALURGIA	D	6	7
308532	LUIZ CESAR DA SILVA FREITAS	CONTRA REGRA	C	12	13
1465319	LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1082893	LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1076966	MANOEL JOSE DE ANDRADE NETO	PORTEIRO	C	7	8
308536	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13
305568	MANOUN BUSTAMANTE SA RODRIGUES DA SILVA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	13	14
1082851	MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1082779	MARCELO DE SOUSA GUERREIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1082800	MARCELO GUERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1081028	MARCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8
306044	MARCIA TEREZA DE OLIVEIRA CAETANO	ODONTOLOGO	E	13	14
1545880	MARCIO MIGUEL COSTA	MÚSICO	E	1	2
308563	MARCIO TEIXEIRA BASTOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13
1082867	MARCO AURELIO SOUZA CARNEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
306103	MARCOS PAIVA DE FARIA	ARQUITETO E URBANISTA	E	13	14

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
758682	MARGARETH RODRIGUES MENDES	RECREACIONISTA	D	12	13
311155	MARIA APARECIDA COREL MORETTI	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	15	16
1082960	MARIA CECILIA ROGERS PARANHOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1082905	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO LEÃO LIVINO DE CARVALHO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	6	7
308481	MARIA DAS GRACAS REIS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
1082936	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5
1467018	MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
305933	MARIA LUCIA BARRETO	MÉDICO VETERINÁRIO	E	13	14
808307	MARIA LUCIA ESTIGARRIBIA WALTER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15
758615	MARIA LUIZA MEDEIROS BARBOSA	RECREACIONISTA	D	12	13
308566	MARIA TERESA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	12	13
306116	MARILUZ DA SILVA LEAL REMIRO	ECONOMISTA	E	13	14
1080913	MARILZA GOMES GOUVEIA	TELEFONISTA	C	7	8
363612	MARLENE MERINA ALVAREZ	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	10	11
1082790	MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
311024	MAURI DE SOUZA LOPES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16
308535	MAURICIO DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
1082970	MEG PRIMA TAVARES ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
307619	MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEPSCH	CONTADOR	E	11	12
265168	MIRIAM SUELI DE AZEREDO SCHNEIDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
311060	MONICA TEIXEIRA DA COSTA MACHADO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14
1076838	NEIDE RIBEIRO PINTO	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	7	8

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1084350	NILO JORGE PICCOLI	FARMACEUTICO	E	7	8
1076929	NINA VALÉRIA PEREIRA MACHADO CORTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	7	8
306139	NORMA DOS SANTOS GIBALDI	ARQUITETO E URBANISTA	E	13	14
755066	NORMA EMILIANO	ASSISTENTE SOCIAL	E	15	16
306052	ORLANDINA DA SILVA E SOUZA ALVARENGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14
1465608	PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO	ECONOMISTA	E	2	3
1086478	PAULO CEZAR DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8
1077242	PAULO DUQUE ESTRADA FELIPE	FOTÓGRAFO	C	7	8
1076565	PAULO MISIONDZNIC	ASCENSORISTA	C	7	8
308500	RAFAEL CHIANELLI JUNIOR	DESENHISTA-PROJETISTA	D	12	13
1461847	RAFAEL PEREIRA DE ABREU	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	2	3
1467279	REGINA DE OLIVEIRA NOVAES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3
1094283	REGINA HELENA DA CONCEICAO REIS	ARQUIVISTA	E	7	8
1463606	RENATA DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1460469	RENATA PACHECO ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1076805	RENATO GOMES SOBRAL BARCELLOS	OPERADOR DE RADIO TELECOMUNICAÇÃO	C	7	8
305893	RENATO MACEDO ROSINA	TÉCNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS	D	13	14
1336432	ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1077516	ROBSON NEVES RODRIGUES	TELEFONISTA	C	7	8
311726	ROGERIO DA SILVA	ELETRICISTA	C	10	11
1460860	ROGERIO DE MELO ARAUJO	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	2	3
306080	ROSANE PIMENTEL	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12	13

Anexo à Portaria 38.612, de 25 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
305894	ROSELI DA CUNHA AMORIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14
1078143	ROSELI DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8
306142	ROSELY FERREIRA MOTTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14
308504	ROSILEA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	12	13
304397	SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	14	15
304399	SERGINALDO DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	14	15
1076994	SERGIO GIACOMIN	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	7	8
1077211	SILMAR DE SOUSA SILVA	PORTEIRO	C	7	8
308576	SILVIA REGINA DE VASCONCELOS SALES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E	12	13
1082964	SUZETTE CABRAL LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
1084347	TANIA REGINA FRANCO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
308574	TELMA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
304384	VALDECI SANTANA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	14	15
139902	VERA ELENA ALMEIDA DA SILVA	RECEPCIONISTA	C	12	13
306129	VERA LUCIA MONTEIRO DA MOTTA	ARQUITETO E URBANISTA	E	13	14
1465376	VERONICA NOVAES ESTEVES ROCHA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3
1475287	VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
310546	WALDIR FRANCISCO VIANA	MOTORISTA	C	14	15
1076574	WALTER KESSLER JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8
1076859	WANDA MARIA GOMES DA CRUZ	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	7	8
1033512	WANDERSON FIGUEIREDO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	1	2

PORTARIA Nº. 38.655 de 27 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria.

2- Os efeitos financeiros decorrentes das concessões a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 01 de maio de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria 38.655, de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1081237	ABRAAO VIANA QUINTANILHA	COZINHEIRO	C	7	8
308603	ADILSON SOARES DA SILVA	CONTINUO	C	12	13
1083785	ALBANISE DA COSTA	COPEIRO	B	7	8
304496	ALMIRA NUNES MACHADO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15
1090754	ANDREA VIDEIRA ASSAF	ODONTOLOGO	E	7	8
1211478	ANTONIO CARLOS MARONES DE GUSMAO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7
139836	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	MOTORISTA	C	13	14
310243	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
308593	CARLOS HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EM MECANICA	D	12	13
308590	CARLOS JOSE DA SILVA	CONTINUO	C	12	13
308584	CARLOS ROBERTO POGRESIO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13
1075227	CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	7	8
306188	DAMIAO ALVES DOS SANTOS	JARDINEIRO	B	13	14
1211518	DAYSE DUARTE DAUMAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7
398124	DENILDE MELO DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14
306018	DENISE PEREIRA DE CARVALHO CATALDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11
1088483	DULCINEA GONCALVES CRESPO	COPEIRO	B	7	8
1089388	EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8
1085032	EVERALDO VIEIRA PINTO	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	7	8
1077529	FABIO JOSE DINIZ DA SILVA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	7	8
308612	FATIMA APARECIDA KNUPP DE MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
308636	FATIMA PIRES PINTO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
310261	GERALDA ROSA DE CARVALHO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12
308616	IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE	ENGENHEIRO-AREA	E	12	13
1476483	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3

Anexo à Portaria 38.655, de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
1464388	JERONIMO VICENTE FIGUEIRA MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1087268	JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	C	6	7
308586	JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13
1089397	JORGE LUIZ GUERREIRO DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8
308108	KATIA BITTENCOURT SOARES SILVA	ARQUITETO E URBANISTA	E	13	14
1080211	LEILA SANCHES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	B	7	8
304459	LENORA LEITE SANTIAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15
1082976	LEONILDO FERRARI JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8
306205	LEVINA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13
1086474	LUCIANA DE VELASCO MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8
304313	MANOEL JOSE VIEIRA MAMEDE	VIGILANTE	D	14	15
1088764	MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8
1088759	MARCO ANTONIO FURTADO AUGUSTO	TECNICO EM METALURGIA	D	7	8
1461032	MARCOS DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3
1212567	MARCOS VINICIUS MENDONCA ANDRADE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7
308640	MARGARETH MIRANDA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
757181	MARIA ANGELICA N ANDRADE	COZINHEIRO	C	12	13
308652	MARIA CLARA DE SALLES TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
1086463	MARIA DO CARMO REBELLO GOMES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5
310597	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12
304514	MARIA JOSE CAMPOS DE MACEDO PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15
308582	MARIA SALETE FERNANDES MAXIMO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12	13
308753	MARILENE SINDER	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12	13
757145	MARILU MARQUES PINTO MARCOS	COZINHEIRO	C	13	14
308648	MAURICIO DE MATTOS CYPRIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
1062902	NADIA MARIA SILVA ALVES	ENFERMEIRO – AREA	E	7	8
308675	NEUZA MARTINS DE LIMA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
306211	NILSON DE BRITO E SILVA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	13	14
308594	OSMAN ALVES GARRIDO FILHO	TECNICO EM FARMACIA	D	12	13

Anexo à Portaria 38.655, de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento	
				De	Para
363735	PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA HABILITAÇÃO	E	10	11
1086508	PATRICIA BARRETTO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6
755203	PATRICIA CAVALCANTI PEREIRA NUNES MILLS	FARMACEUTICO	E	15	16
1088466	PAULO MOREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	C	6	7
6308587	PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	12	13
1474853	ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3
755905	ROBERTO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14
1088139	ROSALE DE MATTOS SOUZA	ARQUIVISTA	E	7	8
1474775	RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	2	3
1124678	SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7
1124564	SANDRA LOPES COELHO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8
51020	SANDRA REGINA RANGEL GONCALVES	PEDAGOGO-AREA	E	15	16
1084138	SILAS DA SILVA RIBEIRO	COPEIRO	B	7	8
757143	SONIA MARINHO DO BRAZIL COSTA	PEDAGOGO-AREA	E	13	14
308629	SONIA SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13
306260	TANIA CABRAL PIRES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14
308653	VALDEMIRO ALBERTO DA SILVA	MECANICO	C	13	14
308583	VANIA REGINA FRANCISCO DE MARINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
757156	VANIA SANTAREM OLIVEIRA	RECREACIONISTA	D	13	14
308623	VAUDINEA MARIA SAO PAIO D AMATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13
304125	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15
308549	WALDIR SERGIO MIRALHA MONTEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13
308605	WILSON VIDAL MAGALHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13

PORTARIA Nº. 38.656 de 27 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
307795	ABILIO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	06/06/2008
304566	ADILSON VIEIRA MARINHO	TECNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS	D	14	15	01/05/2008
1097752	ALAIN RANGEL JANNUZZI VIEIRA	TECNICO EM MECANICA	D	7	8	29/06/2008
308707	ALAYDE DUTRA DE JESUS	TECNICO EM ARQUIVO	D	12	13	14/05/2008
806812	ALDA PINTO FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	15	16	01/05/2008
1479245	ALEXANDRE ADAO BENDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/05/2008
1555690	ALINE MORAES DA COSTA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	08/05/2008
1089750	ALLAN KARDECK DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	01/05/2008
308868	ALOISIO FERREIRA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	28/05/2008
309037	ALVACI MATOS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	28/06/2008
1082768	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	11/05/2008
308889	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PUBLICITARIO	E	12	13	04/06/2008
308808	ANA MARIA ACCIOLY DE MENDONCA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	12	13	27/05/2008
306501	ANA MARIA DA CONCEICAO DOMINGUES VIANNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	29/06/2008
306491	ANA MARIA RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	23/06/2008
1090309	ANDERSON ALBINO RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8	07/05/2008
308763	ANDRE LUIZ DA SILVA CANCELA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	21/05/2008
308729	ANGELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/05/2008
308732	ANITA DOS SANTOS FIGUEIREDO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	19/05/2008
306536	ANNA SILVANA CAVALIERE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	01/06/2008
308855	ANTONIO CARLOS MARINHO	TECNICO EM ELETRICIDADE	D	11	12	28/05/2008
1090305	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8	07/05/2008
308696	ANTONIO FELIX DE ALMEIDA DACO	DESENHISTA-PROJETISTA	D	12	13	13/05/2008
304532	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	01/05/2008
308745	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/05/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308715	BERENICE DAS DORES GONCALVES	MEDICO-AREA	E	12	13	01/05/2008
1097041	CARLA DE SOUZA RAMOS MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	22/06/2008
308902	CARLISON MAGNO CHAVES MACHADO	TECNICO EM ELETRICIDADE	D	12	13	03/06/2008
308946	CARLOS ALBERTO BENTO DE MELLO	ALMOXARIFE	C	12	13	12/06/2008
308900	CARLOS ALBERTO DINIZ SOEIRO GOMES	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	03/06/2008
308890	CARLOS EDUARDO DE MOURA MARCELLINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	04/06/2008
308801	CARLOS ROBERTO MARINHO	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	26/05/2008
307797	CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARE	ECONOMISTA	E	15	16	08/06/2008
308766	CATARINA DA CONCEICAO MORAIS	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	22/05/2008
1212234	CEZIRA MARIA DE CARVALHO LACERDA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	04/05/2008
309023	CLAYTON BELO DE FREITAS	TECNICO EM REFRIGERACAO	D	12	13	26/06/2008
306291	CLEIDE DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	03/05/2008
308989	CLOVIS JOSE FERNANDES	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	19/06/2008
307793	CONCEICAO DENISE NUNES BARBOZA	QUIMICO	E	15	16	06/06/2008
308691	CONCEICAO DOS SANTOS RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	13/05/2008
308244	DARCI DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	03/06/2008
309007	DARCI PEREIRA PAIVA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	20/06/2008
308862	DAVI BASILIO SANTANA	ALMOXARIFE	C	12	13	28/05/2008
308716	DEBORAH MOTTA AMBINDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	09/05/2008
308908	DEJAIR CLEMENTE DA SILVA	PEDREIRO	B	12	13	03/06/2008
308913	DEJANIRA SOARES BRAGANCA SILVA	COPEIRO	B	12	13	05/06/2008
309032	DELMA LUCIA MONTEIRO DA SILVA VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	10/06/2008
308802	DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	26/05/2008
306407	EDEZIO DA COSTA QUINTAO FILHO	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	B	13	14	01/06/2008
308806	EDMUNDO ALVES DA COSTA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	23/05/2008
309031	EDNA SOUZA SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	10/06/2008
308694	ELI GOMES FALCAO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	13/05/2008
308709	ELISABETE DA CONCEIÇÃO CORREA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	14/05/2008
304543	ERALDO BRAZ DE SOUZA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	14	15	01/05/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308880	ERENIL JOSE BARCELO	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	30/05/2008
310818	ESTER CRISTINA MACHADO RUAS	PRODUTOR CULTURAL	E	13	14	28/06/2008
307766	FATIMA SULZER BRASIL	ECONOMISTA	E	15	16	15/06/2008
308881	FLORIANO DE OLIVEIRA GAMA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	30/05/2008
308759	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	21/05/2008
223765	GEISA MARIA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	08/06/2008
309030	GERALDO ANTONIO MACEDO	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	27/06/2008
306358	GERALDO MAJELA MONTEIRO JUNIOR	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	D	13	14	16/05/2008
308884	GILCIMAR DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	03/06/2008
308988	GILSIMAR NUNES DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/06/2008
1092931	GILSON MAGALHAES DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	28/05/2008
1481795	HANIA CRISTINA ROSADO SILVEIRA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	2	3	14/06/2008
306335	HAYDEE MARIA LUZ PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	D	13	14	12/05/2008
1090287	IARA ROHAN	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8	07/05/2008
1212563	ILVA PEREIRA LIMA BECKER	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	11/05/2008
6308996	INAYA GOMES DE ANDRADE MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	12	13	20/06/2008
307791	IVNA MARTINS MENDONCA MOREIRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	06/06/2008
308742	IZA MARCIA PIMENTEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/05/2008
1089749	JEFFERSON OTTO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	7	8	01/05/2008
6278736	JOANA D ARC	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	14	15	01/05/2008
757289	JOAO BATISTA QUEIROZ LOPES	VIGILANTE	D	13	14	16/05/2008
309021	JORGE DE ALMEIDA FLORIANO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	26/06/2008
308869	JORGE DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	23/05/2008
308750	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	20/05/2008
1097572	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	TECNICO EM MECANICA	D	7	8	28/06/2008
308984	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	18/06/2008
306437	JORGE NELSON GALVAO DE SOUZA	ALMOXARIFE	C	13	14	01/06/2008
308897	JORGE NOBRE DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	03/06/2008
308735	JORGINA QUINTAL DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/05/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308689	JOSE ALBERTO DE LEONARDO	ALMOXARIFE	C	12	13	13/05/2008
304623	JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO	MATEMATICO	E	14	15	09/06/2008
306506	JOSE AUGUSTO SOBRAL JULIANO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	29/06/2008
308711	JOSE CARLOS BORGES DE ARAUJO	ALMOXARIFE	C	12	13	14/05/2008
304575	JOSE CARLOS DE ABREU	SOCIOLOGO	E	14	15	27/05/2008
438383	JOSE CARLOS ESTEVAO	PORTEIRO	C	11	12	03/05/2008
308919	JOSE GOMES DE MATOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	06/06/2008
308871	JOSE LUIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	C	12	13	03/06/2008
309025	JOSE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	27/06/2008
1096122	JOSE RENATO BEZ DE GREGORIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	26/06/2008
308935	JULIO CEZAR DAMASCENO	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	10/06/2008
308995	JURACY FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	B	12	13	20/06/2008
308747	KARLA CRISTINA COELHO TAVARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/05/2008
360722	KATIA MARIA CERBINO DE MOURA	TECNICO EM SECRETARIADO	D	12	13	07/05/2008
308758	KATIA SOUSA DA SILVA	TECNICO EM ARQUIVO	D	12	13	21/05/2008
308990	KATIA VALERIA BARCELLOS DE ANDRADE BILONDO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	10/06/2008
306525	LEILA MARIA PEREIRA	PRODUTOR CULTURAL	E	13	14	01/06/2008
1093283	LEILA ZANELLI	ARQUIVISTA	E	7	8	14/05/2008
307779	LENIZE NUNES GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	06/06/2008
308713	LENYR DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	14/05/2008
308915	LILIA MARIZA MORONE LEITE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	05/06/2008
306456	LOURDES BRAZIL DOS SANTOS ARGUETA	ECONOMISTA	E	13	14	21/06/2008
1097561	LUANA MARCIA BAPTISTA TAVARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	27/06/2008
1212029	LUCIA MARIA SOARES ESPOGEIRO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	04/05/2008
308731	LUCIANE FRANCO DE SOUZA	ODONTOLOGO	E	12	13	19/05/2008
1093378	LUELY MARIA STAEL MATOS	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	7	8	05/06/2008
308856	LUIS FERNANDO PACHECO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	29/05/2008
308721	LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS	ENGENHEIRO-AREA	E	12	13	19/05/2008
309018	LUIZ CARLOS MENDONCA	MOTORISTA	C	12	13	26/06/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308773	LUIZA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	22/05/2008
308799	MANOEL BATISTA DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	26/05/2008
308927	MANOEL LEANDRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ELETRICISTA	B	12	13	07/06/2008
309017	MANOEL ORNELAS COUTINHO	TECNICO EM REFRIGERACAO	D	12	13	26/06/2008
308701	MARCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	14/05/2008
308686	MARCIA MARIA SILVESTRE BASTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	12	13	12/05/2008
307736	MARCIA REGINA CARDOSO DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	06/06/2008
306538	MARCIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	01/06/2008
308827	MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	28/05/2008
1097140	MARCO ANTONIO DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	26/06/2008
306473	MARCOS ALMIR ALEGRIA GUIMARAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	23/06/2008
307783	MARGARETE PARAVIDINO DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	15	16	06/06/2008
306464	MARGARETH DE CASTRO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	22/06/2008
263095	MARIA APARECIDA NUNES SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	03/06/2008
51055	MARIA APPARECIDA DANTAS HENRIQUE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	01/06/2008
308983	MARIA CLAUDIA COELHO PALMA PITHON	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	18/06/2008
307747	MARIA DE FATIMA GRADIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	06/06/2008
1091644	MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA	TECNICO EM ARQUIVO	D	7	8	17/05/2008
311681	MARIA ELIZABETH SILVEIRA MENEZES PIRES	ENGENHEIRO-AREA	E	11	12	01/05/2008
139468	MARIA GEISA DA SILVA MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	13/05/2008
1090133	MARIA IZABEL BUENO MATTA DE ANDRADE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	04/05/2008
308673	MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	08/05/2008
307784	MARIA VIRGINIA LOPES SOARES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	06/06/2008
975397	MARIANGELA DA SILVA LACERDA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	11	12	04/05/2008
308139	MARILEA SOUSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	06/06/2008
309035	MARIO DA SILVA RANGEL	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	27/06/2008
1097577	MARIZETE DE SOUZA SANTOS COSTA	COPEIRO	B	7	8	27/06/2008
308706	MARLENE DA CONCEICAO MESQUITA BORGES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	14/05/2008
308965	MARLENE DA SILVA	CONTINUO	C	12	13	14/06/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1096137	MARTA MARIA LIVRAMENTO DIAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	01/06/2008
308702	MAURA DA SILVA VASCONCELLOS	ADMINISTRADOR	E	12	13	14/05/2008
308698	MAURA TERESA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	14/05/2008
308796	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	12	13	26/05/2008
306447	MILTON ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	B	13	14	01/06/2008
307788	MILZE DO NASCIMENTO AGUIAR	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	16/06/2008
306469	NADIA MARIA GONCALVES RIBEIRO	BIOLOGO	E	13	14	23/06/2008
308805	NILCE MELLO SILVA	ALMOXARIFE	C	12	13	27/05/2008
308861	NILCEA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	29/05/2008
436348	NILSON PAULINO CHAGAS DOS SANTOS	CONTRA REGRA	C	14	15	14/05/2008
309029	OSVALDO GUILHERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	12	13	27/06/2008
1097742	PAMELA ARCHONTAKIS COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	29/06/2008
308797	PAULO CESAR MARIANO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	26/05/2008
308866	PAULO NUNES DA CUNHA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	29/05/2008
308699	PAULO ROBERTO BATISTA TORRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	14/05/2008
308910	PAULO ROBERTO DE SOUZA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	05/06/2008
309014	PAULO SERGIO GONCALVES	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	26/06/2008
308886	PEDRO PAULO DOS SANTOS	CENOTECNICO	C	12	13	03/06/2008
308703	PERCILIA MARIA ROSA RAMOS	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	B	12	13	14/05/2008
308708	RABINA VICENCIA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	14/05/2008
308740	REGINA COELI NASCIMENTO CORTINOIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/05/2008
307735	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAETANO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	15	16	06/06/2008
303498	REGINA MARIA LUZ	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	14	15	29/02/2008
308867	REINALDO LOPES MOREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	12	13	30/05/2008
306493	RICARDO PASCUAL BARRETO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	23/06/2008
308679	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	08/05/2008
1479486	RODRIGO ERON DA SILVA MURTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	03/06/2008
1097092	ROSANA DE ARAUJO VILLALBA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	23/06/2008
1090127	ROSANA FATIMA FREITAS TORRES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	04/05/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
309022	ROSANE AURORE ROMAO JULIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	26/06/2008
307741	ROSARIA SUELY PEREIRA ROSA	ODONTOLOGO	E	15	16	08/06/2008
306470	ROSELY DA COSTA CUNHA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	23/06/2008
308976	RUBENS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA	D	12	13	17/06/2008
308720	RUTE FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/05/2008
308804	SALVADOR RIBEIRO DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	26/05/2008
306348	SANDRA DE NEGREIROS BEZERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	10/05/2008
307789	SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	08/06/2008
308918	SEBASTIAO BRAZ ARANTES	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	06/06/2008
1479337	SHIHANE MOHAMAD COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	03/05/2008
308873	SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	03/06/2008
309000	SILVANA VALITUTTO DUNCAN RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL	E	12	13	20/06/2008
308826	SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	28/05/2008
308950	SIMONE FROES DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	12/06/2008
310329	SOLANGE GONCALVES MORAES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	12	13	15/06/2008
308943	SONIA JEAN CORDEIRO CHACTOURA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	11/06/2008
304626	SONIA LUCIA DA ROCHA MACHADO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	15/06/2008
304600	SONIA MARIA SILVEIRA DE FREITAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	02/06/2008
308931	SONIA REGINA NOVAES BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	10/06/2008
306523	TANIA CELESTE ALVES GUERRANTE PINTO	PRODUTOR CULTURAL	E	13	14	01/06/2008
6309008	TANIA MARIA DE AQUINO MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/06/2008
308800	TANIA MARIA DE MATTOS PEREZ	SECRETARIO EXECUTIVO	E	12	13	26/05/2008
1481801	TATIANA VIEIRA SANT ANA DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	06/06/2008
1092835	TELMA REGINA PORTO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	7	8	28/05/2008
310330	TEREZA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	11	12	15/06/2008
308916	UBIRATAN ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	05/06/2008
306343	VAGNER PIMENTA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	10/05/2008
1213144	VALERIA DE SA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	04/05/2008
311031	VALERIA FATIMA MORAES VAHIA	ARQUITETO E URBANISTA	E	12	13	30/05/2008

Anexo à Portaria 38656 de 27 de agosto de 2008.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308724	VALERIA SAO GENITE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/05/2008
51038	VALERIA VANDA AZEVEDO DE LIMA	ADMINISTRADOR	E	14	15	01/05/2008
308761	VALTER SARAIVA DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	12	13	22/05/2008
1206865	VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	02/06/2008
306497	VERA LUCIA MOREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	28/06/2008
306500	VERA MARIA TORRES FERREIRA	ARQUIVISTA	E	13	14	29/06/2008
308760	WAGNER DA COSTA LEITAO	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	12	13	21/05/2008
307750	WALDEMIR CARVALHO SODRE	ENGENHEIRO-AREA	E	15	16	11/06/2008
1093358	WILMAR JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	7	8	01/06/2008

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPQ/PROPP, Nº. 001 de 29 de agosto de 2008.

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados, como membros do Comitê Assessor de Pesquisa da PROPP, para o biênio 2008/2010, a partir desta data.

1- Ciências Exatas e da Terra

Docentes	Membro	
NELSON DA NÓBREGA FERNANDES	Titular	PPG em Geografia
IVALDO GONÇALVES DE LIMA	Suplente	PPG em Geografia
ADALBERTO DA SILVA	Titular	PPG em Geologia e Geofísica Marinha
ARTHUR AYRES NETO	Suplente	PPG em Geologia e Geofísica Marinha
ALPHONSE GERMAINE CHARLES KELECOM	Titular	PPG em Ciência Ambiental
HELIO DE ARAUJO EVANGELISTA	Suplente	PPG em Ciência Ambiental
ROSÂNGELA DE ALMEIDA EPIFÂNIO	Titular	PPG em Química Orgânica
MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA	1º suplente	PPG em Química Orgânica
MARCOS COSTA DE SOUZA	2º suplente	PPG em Química Orgânica
RICARDO JORGENSEN CASSELLA	Titular	PPG em Química
MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ	Suplente	PPG em Química
MARCELO CORRÊA BERNARDES	Titular	PPG em Geoquímica
JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK	Suplente	PPG em Geoquímica

2- Ciências Biológicas

Docentes	Membro	
VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA	Titular	PPG em Biol. Mar.
CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA	Suplente	PPG em Biol. Mar.
DILVANI OLIVEIRA SANTOS	Titular	Inst. de Biologia
CLAUDIO ALBERTO SERFATY	Titular	PPG em Neuroim.
HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA	Suplente	PPG em Neuroim.

3- Engenharias

Docentes	Membro	
FERNANDO BENEDICTO MAINIER	Titular	Deptº Eng. Química e de Petróleo
FABIO BARBOSA PASSOS	Suplente	Deptº Eng. Química e de Petróleo
HELDER GOMES COSTA	Titular	Deptº Eng. De Produção
DENISE ALVAREZ	Suplente	Deptº Eng. De Produção
MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA	Titular	Deptº Eng. Mecânica
MARIA LAURA MARTINS COSTA	Suplente	Deptº Eng. Mecânica
ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBEIRO	Titular	Deptº de Eng. De Telecomunicações
EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA	Suplente	Deptº de Eng. De Telecomunicações
CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES	Titular	Deptº de Eng. Civil
FATHI AREF IBRAHIM DARWISH	Suplente	Deptº de Eng. Civil
LUIZ CARLOS ROLIM LOPES	Titular	PPG Eng. Metalurgia VR
JAYME PEREIRA DE GOUVÊA	Suplente	PPG Eng. Metalurgia VR

HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO	Titular	Instituto da computação
LOANA TITO NOGUEIRA	Suplente	Instituto da computação
BIANCA ZADROZNY	Suplente	Instituto da computação

4- Ciências da Saúde

Docentes	Membro	
ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA	Titular	Escola de enfermagem
SONIA MARA FARIA SIMÕES	Suplente	Escola de enfermagem
LENISE ARNEIRO TEIXEIRA	Titular	Faculdade de Farmácia
ALICE GONÇALVES MARTINS GONZÁLES	Suplente	Faculdade de Farmácia
RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ	Titular	PPG em Ciênc. Médicas
GILBERTO PEREZ CARDOSO	Suplente	PPG em Ciênc. Médicas
OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO	Titular	PPG em Neurologia
PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO	Suplente	PPG em Neurologia
ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA	Titular	PPG Ciênc.Cardiov.
ELIZABETH MARÓSTICA	Suplente	PPG Ciênc.Cardiov.
ROSA LEONORA SALERNO SOARES	Titular	PPG em Saúde da Criança e do Adolescente
ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA	Suplente	PPG em Saúde da Criança e do Adolescente
VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES	Titular	PPG em Patologia
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	Suplente	PPG em Patologia
SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI	Titular	PPG em Microbiologia e Parasitologia
ROSANA ROCHA DE BARROS	Suplente	PPG em Microbiologia e Parasitologia
TÚLIO BATISTA FRANCO	Titular	Instituto de Saúde da Comunidade
EDNA MASSAE YOKOO	Suplente	Instituto de Saúde da Comunidade
CLAUDETE CORREA DE JESUS CHIAPPINI	Titular	Faculdade de Nutrição
DANIELE MENDONÇA FERREIRA	Suplente	Faculdade de Nutrição
CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA	Titular	PPG em Odontologia
RICARDO CARVALHAES FRAGA	Suplente	PPG em Odontologia

5- Ciências Agrárias

Docentes	Membro	
MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS	Titular	PPG em Higiene
SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE	Titular	PPG em Higiene
ROBSON MAIA FRANCO	Suplente	PPG em Higiene
ANA MARIA REIS FERREIRA	Titular	PPG em Clínica
NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY	Suplente	PPG em Clínica
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	Suplente	PPG em Clínica

6- Ciências Sociais Aplicadas

Docentes	Membro	
ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA	Titular	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	Suplente	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO	Titular	Faculdade de Economia
MARTA DOS REIS CASTILHO	Suplente	Faculdade de Economia
CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI	Suplente	Faculdade de Economia
VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE	Titular	Escola de Arquitetura e Urbanismo
LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO	Suplente	Escola de Arquitetura e Urbanismo
LUCIANO VINHOSA SIMÃO	Titular	PPG em Ciência da Arte
MARIA MARTHA D'ANGELO PINTO	Suplente	PPG em Ciência da Arte
ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO	Titular	PPG em Ciência da Informação
MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS	Suplente	PPG em Ciência da Informação

7- Ciências Humanas

Docentes	Membro	
ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA	Titular	Deptº História
KÁTIA FARIA DE AGUIAR	Titular	Deptº Psicologia
MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN	Suplente	Deptº Psicologia
JOSÉ NOVAES	Suplente	Deptº Psicologia
ANA MARIA MAUAD DE SOUZA ANDRADE ESSUS	Titular	PPG em História
SAMANTHA VIZ QUADRAT	Suplente	PPG em História
MARCELO PEREIRA DE MELLO	Titular	PPG Sociologia e Direito
MARÍLIA SALES FALCI MEDEIROS	Suplente	PPG Sociologia e Direito
MARCELO GONÇALVES DO AMARAL	Titular	Escola de Ciências Humanas e Sociais /PUVF - Volta Redonda
RODRIGO VILELA RODRIGUES	Suplente	Escola de Ciências Humanas e Sociais /PUVF Volta Redonda
LÉA PINHEIRO PAIXÃO	Titular	Faculdade de Educação
CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	Suplente	Faculdade de Educação

8 – Lingüística, Letras e Artes.

Docentes	Membro	
CLÁUDIA NIVIA RONCARATI DE SOUZA	Titular	Instituto de Letras
MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO	Titular	Instituto de Letras
VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES	Suplente	Instituto de Letras
PAULA GLENADEL LEAL	Suplente	Instituto de Letras

9 – Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO

Docentes	Membro	Departamento
FERNANDO NAUFEL DO AMARAL	Titular	Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO
ELIZABETH CARLA VASCONCELOS	Suplente	Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 006 de 15 de agosto de 2008.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **GERÔNIMO EMÍLIO ALMEIDA LEITÃO**, matr. SIAPE nº. 1106352-1, **Edna Florentino**, matr. SIAPE nº.1100945, e **MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA**, matr. SIAPE nº. 0306610, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que organizará o 1º Concurso de Idéias Carlos Nelson Ferreira dos Santos, cujo tema será “**Qualificação do Campus do Valonguinho**”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERONIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, Nº. 07 de 28 de agosto de 2008.

EMENTA: Designa docentes, Assistente em administração e discentes para constituírem Comissão Eleitoral.

O Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **REGINA LUCIA RIBEIRO REIS**, **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, a assistente em administração **KATIA MARIA CORRÊA FOGAÇA** e o discente **ANDRÉ HENRIQUE SCHNETZER SANTOS ROCHA**, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Eleitoral Local do Departamento Psiquiatria e Saúde Mental – Eleição para Chefe e Subchefe.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIA CARDOSO MOURÃO
Vice-Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 15 de 26 de agosto de 2008.

EMENTA: Designar Mesa Receptora para Escolha de Representantes dos Técnico-Administrativos no Conselho Universitário

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº. 1084507, **FERNANDO DIAS MALTA**, Matrícula SIAPE nº. 1088760 e **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº. 1534915, para sob a presidência do primeiro, comporem a Mesa Receptora da Eleição para Escolha de Representantes Técnico-Administrativos no Conselho Universitário que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de agosto do corrente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOEEIMVR, Nº. 16 de 02 de setembro de 2008.

EMENTA: Composição de Comissão para Organização da Agenda Acadêmica 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0234786, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1527944, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº. 1522186, **ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1526163, **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1524327 e **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 2551747; os servidores Técnico-Administrativos **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1534301 e **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Administrador, matrícula SIAPE nº. 1551778 e os Acadêmicos **CAROLINA PAIVA NASCIMENTO**, Matrícula UFF 205.46.037-6 e **ELDER BENET GUIMARÃES**, matrícula UFF 205.46.063-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Agenda Acadêmica 2008, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 21 de 03 de setembro de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar Comissão Organizadora da X Semana de Engenharia, que será composta pelos seguintes membros:

- Prof^a. **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA** – Presidente;
- Prof^a. **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO** – Vice-Presidente;
- **VÂNIA SERÓDIO SERVOLO** – Coordenadora;
- **CARMEN LUCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER** – Secretária;
- **THOMÁS BAPTISTA** – Designer Gráfico.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 22 de 03 de setembro de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores: **EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS** (TCE), matrícula SIAPE nº.1089388, **SELENÉ D'AVRIL DE PINHO LOPES** (TCE), matrícula SIAPE nº. 307610 e **PIO ORLANDO MONTEITRO DA COSTA** (TCE), matrícula SIAPE nº. 0307457, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais da Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, Nº. 006 18 de agosto de 2008.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO, LUIZ CESAR ZAMBORLINI** e **DIOGO FERNANDES BRAGA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão da Banca para avaliar e emitir parecer do Relatório Final do Projeto de Extensão “Cunicultura: Ensino, Produção e Atendimento a Criadores de Coelhos”.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
O Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 591 a 609/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 591/08.

Professora **MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF**, lotado no Departamento de Odontoclínica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Department of Oral and Maxillofacial Surgery and Hospital Dentistry of Christiana Care Health Services, Delaware, Estados Unidos da América, **durante o período de 27 de setembro a 12 de outubro de 2008.** (Processo n.º 23069.006628/08-95);

DECISÃO N.º 592/08.

Professor **MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO**, lotado no Departamento de História, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional intitulado “esporte, Identidade Nacional e a Idéia de Nação: Brasil, Angola e Cabo Verde”, nas cidades de Praia, em Cabo Verde e de Luanda, em Angola, **durante o período de 29 de agosto a 15 de setembro de 2008.** (Processo n.º 23069.007494/08-20);

DECISÃO N.º 593/08.

Professora **PATRÍCIA CAMACHO DIAS**, lotada no Departamento de Nutrição Social, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, participando do Projeto de Pesquisa “Parcerias em Governança: O Papel das Organizações da Sociedade Alimentar e Nutricional”, na Ryerson University, e realizando visitas técnicas a organizações canadenses que trabalham com questões ligadas à segurança alimentar e nutricional, em Toronto, Canadá, durante o período de 10 a 23 setembro de 2008. (Processo n.º 23069.007741/08-98);

DECISÃO N.º 594/08.

Professor **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, lotado no Departamento de Geografia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Territorial identities: from multiterritoriality to new forms of ‘seclusion’”, da Conferência Internacional PECSRL 2008 “Landscapes, Identities and Development”, a realizar-se em Lisboa e Óbidos, Portugal, **durante o período 30 de agosto a 07 de setembro de 2008.** (Processo n.º 23069.007742/08-32);

DECISÃO N.º 595/2008 – Professora **SELMA MARIA DE AZEVEDO DIAS**, lotado no Departamento de Materno-Infantil, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos intitulado do “European Respiratory Society Annual Congress”, a realizar-se em Berlim, Alemanha, **durante o período de 01 a 10 de outubro de 2008.** (Processo n.º 23069.007622/08-35);

DECISÃO N.º 596/08.

Professor **FATHI AREF IBRAHIM DARWISH**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para que possa: A) participar, apresentando o trabalho intitulado “Predicting Fatigue Crack Retardation in 7150 Aluminum Alloy”, da “17th European Conference on Fracture – ECF17”, em Brno, República Tcheca e B) realizar contatos científicos na área de Engenharia dos Materiais, em Portugal, **durante o período de 1º a 09 de setembro de 2008.** (Processo n.º 23069.010942/08-72);

DECISÃO N.º 597/08.

Professor **ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA**, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Logística de Contêineres no Mercosul: Escolha de um Porto de Transbordo com Diferentes Metodologias de Apóio à Decisão”, do “XIV Congresso Latino Ibero Americano de Investigación de Operacione”, a realizar-se em Cartagena de Índias, na Colômbia, **durante o período de 07 a 13 setembro de 2008. (Processo n.º 23069.010982/08-14);**

DECISÃO N.º 598/08.

Professor **MARCO ANTONIO FARAH CALDAS**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Modelagem de rede logística: Uma análise da cadeia de suprimentos do Biodiesel de soja”, do “XIV Congresso Latino Ibero Americano de Investigación de Operacione”, a realizar-se em Cartagena de Índias, na Colômbia, **durante o período 09 a 12 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.010983/08-69);**

DECISÃO N.º 599/08.

Professor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, lotado no Departamento de Direito Privado, para que possa: a) participar, na qualidade de membro efetivo da Associação Internacional de Direito Processual, do “Coloquio de La Asociación Internacional de Derecho Procesal”, promovido pela Associação Internacional de Direito Processual, a realizar-se em Valencia, e b) cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidad de Málaga, em Málaga, na Espanha, **durante o período de 01 de novembro a 08 de dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.020824/08-72);**

DECISÃO N.º 600/08.

Professor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, lotado no Departamento de Direito Privado, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Código Modelo de Cooperación Interjurisdiccional para Iberoamérica” das “XXI Jornadas Iberoamericanas de Derecho Procesal”, promovidas pelo Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal, a realizar-se em Lima, Peru, **durante o período de 13 a 19 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.020826/08-61);**

DECISÃO N.º 601/08.

Professor **SAMUEL CUNHA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar, do “44th Annual Meeting of the European Association for the Study of Diabetes – EASD 2008”, a realizar-se em Roma, Itália, **durante o período de 05 a 12 setembro de 2008. (Processo n.º 23069.031012/08-52);**

DECISÃO N.º 602/08.

Professor **EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos, do “TCT2008 – Transcatheter Cardiovascular Therapeutics”, a realizar-se em Washington, DC, Estados Unidos da América, **durante o período 10 a 19 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.031013/08-05);**

DECISÃO N.º 603/08.

Professor **MIGUEL ABIDON AIDÊ**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do “European Respiratory Society Annual Congress”, a realizar-se em Berlim, na Alemanha, **durante o período de 02 a 10 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.031014/08-41);**

DECISÃO N.º 604/08.

Professora **ANDRÉA ALICE DA SILVA**, lotada no Departamento de Patologia, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos, do “6th International Congress on Autoimmunity”, a realizar-se na cidade do Porto, em Portugal, **durante o período de 08 a 16 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.031023/08-32);**

DECISÃO N.º 605/08.

Professora **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA**, lotada no Departamento de Nutrição Social, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, participando do Projeto de Pesquisa “parcerias em Governança: O Papel das Organizações da Sociedade Civil no Avanço da Segurança Alimentar e Nutricional”, na Ryerson University, e realizando visitas técnicas a organizações canadenses que trabalham com questões ligadas à segurança alimentar e nutricional, em Toronto, Canadá, **durante o período de 10 a 25 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.031026/08-76);**

DECISÃO N.º 606/08.

Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Disentangling Static and Dynamical effects of flow Breakup Threshold in Fusion Reactions with weakly bound nuclei”, da “International Conference FUSION 08”, a realizar-se em Chicago e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, **durante o período 20 de setembro a 1 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.041878/08-71);**

DECISÃO N.º 607/08.

Professor **WILLIAMS DA SILVA GONÇALVES**, lotado no Departamento de Patologia, para que possa participar do “Encuentro ABC – Argentina, Brasil, Chile – Autonomia y Desarrollo” e do “I Congreso Internacional y VIII Congreso Nacional sobre Democracia”, na Facultad de Ciencia Política y Relaciones Internacionales de La Universidad Nacional de Rosario, em Rosario, na Argentina, **durante o período de 26 de agosto a 05 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.031023/08-32);**

DECISÃO N.º 608/08.

Professora **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ**, lotada no Departamento de Química, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos, da “The 11th International Conference on Molecule-based Magnets”, a realizar-se em Florença, na Itália, **durante o período de 16 a 26 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.041944/08-11); e**

DECISÃO N.º 609/08.

Professor **SILVIO RENATO JORGE**, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “De Jorge de Sena a Olga Gonçalves: Olhares sobre a Diáspora Portuguesa”, do “Congresso Internacional sobre Narrativa a Diáspora Portuguesa (1928-2008)”, a realizar-se na Universidade da Lisboa, em Lisboa, Portugal, **durante o período 21 a 27 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.041969/08-15).**

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 610/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020868/08-01,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, **pelo período de 16 a 21 de setembro de 2008**, para que possa participar, como integrante do Comitê acadêmico representando o Brasil e, apresentar trabalho nas “X Jornadas Nacionales y I Internacional de Enseñanza de La Histórias”, a realizar-se em Córdoba, na Argentina.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 611/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031123/08-69,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **FERNANDO CAMPOS SODRÉ**, lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, **pelo período de 24 a 31 de agosto de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (participando do “VII Curso de Protozoários Entéricos Oportunistas”), no Departamento de Parasitologia do Instituto Nacional de Doenças Infecciosas, ANLIS – Dr. Carlos G. Malbrán”, em Buenos Aires, na Argentina.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 618/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio** ao **Professor LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante a Gestão 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 619/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio** à **Professora MARIA DA GRAÇA A. C. S. SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º 030.3850, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 620/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio à Professora LUCELINDA SCHRAMM CORREA**, matrícula SIAPE n.º 030.7233, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 621/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio à Professora MARLI RODRIGUES TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 031.2313, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 622/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio à Professora TÂNIA FERREIRA MARTIGNONE**, matrícula SIAPE n.º 030.8388, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 623/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio ao Professor CAUBY ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 030.6315, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 624/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio** ao **Funcionário JOSÉ RICARDO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 030.5120, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 625/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio** ao **Funcionário ARTHUR VEHRER**, matrícula SIAPE n.º 108.6495, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 626/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio à Funcionária DEUZA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 030.7675, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 627/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pelo Presidente da CPPD na Gestão 2004/2008 Professor Luiz Flávio Maia Machado, matrícula SIAPE n.º 030.4452-1

DECIDE: Aprovar **Moção de Reconhecimento e Elogio à Funcionária MARIA DAS NEVES BALBINO**, matrícula SIAPE n.º 030.5390, pela dedicação e pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFF durante o quadriênio 2004/2008.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 628/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005698/07-45,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **MIGUEL ANGEL ELIA**, junto à Universidad Nacional de Tucuman, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 629/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006784/08-56,

DECIDE: manifestar-se favoravelmente à prorrogação de afastamento integral, em caráter excepcional, da Professora **ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA**, lotada no Departamento de Serviço Social de Campos, **pelo período complementar de 02 de agosto de 2008 a 01 de fevereiro de 2009**, para que possa concluir Curso de Doutorado em Engenharia Agrícola – Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável, na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, São Paulo.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 630/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020716/08-08,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente à prorrogação de afastamento integral, em caráter excepcional, da Professora **MARIA TEREZA ALBUQUERQUE PEREIRA**, lotada no Departamento de Direito Privado, **pelo período complementar de 27 de agosto de 2008 a 31 de janeiro de 2009**, para que possa concluir pesquisa, em nível de pós-doutoramento, intitulada “Sobre o juízo de admissibilidade do instituto de presunção legal à luz da Teoria Processual da Prova”, sob a supervisão do Professor Dr. Paulo de Barros Carvalho, junto ao Departamento de Direito Econômico e Financeiro, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-USP, São Paulo.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 631/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042183/08-15,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento integral, em caráter excepcional, da Professora **SYLVIA FRANÇA SCHIAVO**, lotada no Departamento de Antropologia, **pelo período de 15 de setembro de 2008 a 14 de setembro de 2009**, para que possa concluir pesquisa, em nível de pós-doutoramento, intitulada “Tensão: oralidade – cultura escrita na volta de Rosa a Cordisburgo”, sob a supervisão do Professor Dr. Ítalo Moriconi, junto ao Programa de Pós-graduação em Letras, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro-UERJ, Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 632 a 635/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 632/08.

Professor **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do Congresso “Codhy 2008”, a realizar-se em Barcelona, na Espanha, **durante o período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2008. (Processo n.º 23069.031156/08-17);**

DECISÃO N.º 633/08.

Professor **PAULO DOS SANTOS RODRIGUES**, lotado no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar apresentando o painel intitulado “Programa Integrando: Lessons learned about International partnerships to develop human resources for social inclusion in Brazil and the United States”, na “5th International Conference on Healthcare Systems”, e cumprir programa de intercâmbio científico no American Institutes for Research”, nos Estados Unidos da América, **durante o período de 03 a 18 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.042047/08-17);**

DECISÃO N.º 634/08.

Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Correlations between distributions of caesium and potassium in aboveground organs of tropical plants”, da “9th International Conference on Nuclear Analytical Methods in the Life Sciences – NAMLS-9”, a realizar-se em Lisboa, e cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Centro de Física Nuclear da Universidade de Lisboa, em Portugal, **durante o período de 07 a 21 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.042051/08-85); e**

DECISÃO N.º 635/08.

Professora **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, lotado no Departamento de Química Analítica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita e proferindo palestra, na Universidad de los Andes (Uniandes) e participar, como conferencista convidada, do “5º Congreso Colombiano de Cromatografía (5º COCOCRO)”, em Bogotá, Colômbia, **durante o período 05 a 14 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.042131/08-31).**

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 636/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030510/08-88,

DECIDE: Aprovar a redistribuição do Professor **PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA**, da Universidade Federal do Espírito Santo para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, na vaga gerada pela aposentadoria do Professor **PEDRO MARTIN RAMIRES**.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 637/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.007713/08-71,

DECIDE: Aprovar a redistribuição do Professor **GLAUCO SANTOS MACIEL**, da Universidade Federal de Pernambuco para o Departamento de Física, na vaga gerada pela exoneração do Professor **ARMANDO VILLARES FERRAR**.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 638/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010791/05-18,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado pelo Professor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO**, referente à Progressão Funcional, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 639/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030627/08-61,

DECIDE: Aprovar a renovação do Regime de Trabalho de 40 horas, em caráter excepcional, do Professor **MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, lotado no Departamento de Morfologia.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 640/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.031140/08-04,

DECIDE: Aprovar a renovação do Regime de Trabalho de 40 horas, em caráter excepcional, do **Professor RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES**, lotado no Departamento de Morfologia.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 641/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.031141/08-41,

DECIDE: Aprovar a renovação do Regime de Trabalho de 40 horas, em caráter excepcional, do **Professor CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAGAS**, lotado no Departamento de Morfologia.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 642/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021099/07-79,

DECIDE: Homologar a validação do Diploma de “Doctor em Ciencias Juridicas y Sociales”, obtido por **ANTONIO PLASTINA**, junto à Universidad del Museo Social Argentino/UMSA, Argentina, como Doutor em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 643 e 644/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pela homologação da revalidação do Diploma, obtido por:

DECISÃO N.º 643/08.

GISELE VERBISCK BUCKER, de “Doctora por la Universidad de Murcia”, “Departamentos de Patologia Animal, de Producción Animal y de Anatomia y Anatomía Patológica Comparada, Programa de Veterinaria”, junto à Universidad de Murcia, Espanha, como Doutorado em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução. (Processo n.º 23069.000214/07-71); e

DECISÃO N.º 644/08.

TOMMASO GIARRIZZO, de “Doktor der Naturwissenschaften (Dr.rer.nat.)”, junto à Universität Bremen, Alemanha, como Doutorado em Biologia Marinha. (Processo n.º 23069.001195/08-81).

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 645 a 675/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pelo indeferimento do pedido de revalidação do Diploma, obtido por:

DECISÃO N.º 645/08.

FELIX GONZÁLES VERA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.008672/05-97);

DECISÃO N.º 646/08.

LIZANDRO MORALES LARA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.007563/06-33);

DECISÃO N.º 647/08.

ALEXANDER PEREIRA DA SILVA, em nível de Graduação em Medicina, realizado no Instituto Superior de Ciências Médicas de Villa Clara, em Cuba. (Processo n.º 23069.051956/06-84);

DECISÃO N.º 648/08.

YANQUEL BAZAN ANTEZANA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.052099/06-30);

DECISÃO N.º 649/08.

ANGEL ERNESTO SALVADOR REYES ALESSANDRA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad de La Republica, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005637/07-88);

DECISÃO N.º 650/08.

SELMA REGINA SAN MARTIN CASTEDO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade Autônoma “Gabriel René Moreno”, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005684/07-21);

DECISÃO N.º 651/08.

ROLANDO JORGE SANTIVANEZ VILLARROEL, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005695/07-10);

DECISÃO N.º 652/08.

LOLA MARIA CHIQUILLO PEREZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade Nacional da Colômbia. (Processo n.º 23069.005722/07-46);

DECISÃO N.º 653/08.

VANDERLEI BILLER BRANDÃO JÚNIOR, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade de Montemorelos, no México. (Processo n.º 23069.005733/07-26);

DECISÃO N.º 654/08.

ROBERTA MENDES DIAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade de Montemorelos, no México. (Processo n.º 23069.005735/07-15);

DECISÃO N.º 655/08.

JEANA POLLETE ARCE DE MARQUES, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Franz Tamayo, na Bolívia. (Processo n.º 23069.053550/07-17);

DECISÃO N.º 656/08.

EDNA ALMEIDA E SILVA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia. (Processo n.º 23069.053555/07-40);

DECISÃO N.º 657/08.

GLÁUCIO CARDOSO PINHEIRO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidade de Montemorelos, no México. (Processo n.º 23069.053607/07-88);

DECISÃO N.º 658/08.

EDIANA FREIRE MORORO DE CARVALHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Del Valle, na Bolívia. (Processo n.º 23069.053623/07-71);

DECISÃO N.º 659/08.

CARLOS ALBERTO PELAEZ SANDOVAL, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.053624/07-15);

DECISÃO N.º 660/08.

HUGO MANUEL ESCALIER ALVAREZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.053631/07-17);

DECISÃO N.º 661/08.

ELDER JOSÉ DE SOUSA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.053645/07-31);

DECISÃO N.º 662/08.

MAXWELL AUGUSTO FERREIRA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia. (Processo n.º 23069.054239/07-95);

DECISÃO N.º 663/08.

WALTER VICTOR VILLARROEL PAREDES, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.054251/07-08);

DECISÃO N.º 664/08.

CARLOS LEON ANIBARRO NUNEZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.054259/07-66);

DECISÃO N.º 665/08.

OSCAR MARIO HERNANDES SOTO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia. (Processo n.º 23069.054392/07-12);

DECISÃO N.º 666/08.

LUCIANA DEFENDI NAVARRETE, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad de Montemorelos, no México. (Processo n.º 23069.054423/07-35);

DECISÃO N.º 667/08.

FLAVIA LIMA DE HOLANDA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.054424/07-80);

DECISÃO N.º 668/2008

MARINA ABREU CORRADI CRUZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado no Instituto Superior de Ciências Médicas de Havana, em Cuba. (Processo n.º 23069.054438/07-01);

DECISÃO N.º 669/2008

LAILA MARIA ARAÚJO PORTUGAL, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Franz Tamayo, na Bolívia. (Processo n.º 23069.054448/07-39);

DECISÃO N.º 670/08.

ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia. (Processo n.º 23069.054450/07-16);

DECISÃO N.º 671/08.

FRANCISCO ROSADO FILHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia, na Bolívia. (Processo n.º 23069.054451/07-52);

DECISÃO N.º 672/08.

ELIANA MARIA JIMENEZ DIAZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad el Bosque, na Colômbia. (Processo n.º 23069.054455/07-31);

DECISÃO N.º 673/08.

MANOEL VIEIRA OLIVEIRA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolívia. (Processo n.º 23069.054457/07-20);

DECISÃO N.º 674/08.

LARISSA ALVES RUAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Abierta Interamericana, na Argentina. (Processo n.º 23069.054465/07-76);

DECISÃO N.º 675/08.

LÍVIA ROBERTA DE RESENDE, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, no Peru. (Processo n.º 23069.054495/07-82);

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 676/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008005/08-57,

DECIDE: homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **GINECOLOGIA**, do Departamento de Materno-Infantil, Faculdade de Medicina, no qual foram habilitados os candidatos: **ISABEL C. CHUVAS DO VAL GUIMARÃES** (1º lugar); **IVAN DE ANDRADE ARAÚJO PENNA** (2º lugar); **RICARDO BASSIL LASMAR** (3º lugar); e inabilitada a quarta candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 677/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008636/08-76,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado pelo aluno **GUSTAVO DE CASTRO HOTT** e dar-lhe provimento, autorizando a se inscrever em disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

2- **Determinar** à Coordenação do referido Curso que notifique o interessado para que, em prazo a ser fixado por aquela Unidade, venha fazer sua inscrição em disciplinas, sem prejuízo da ocupação da vaga pelo candidato subsequente.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 678/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010797/08-20,

DECIDE: Indeferir o pedido impetrado por **ARNALDO LUIZ MOREIRA TORRES**, referente a recondução de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia Produção.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 679/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008414/08-53,

DECIDE: Aprovar o remanejamento de 02 (dois) candidatos únicos aprovados no Concurso de Transferência - 1º semestre de 2009 para o 2º semestre de 2008, do Curso de Graduação em Matemática.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 680/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008415/08-06,

DECIDE: Aprovar a ampliação de 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) destinadas para o 2º/2008 e 02 (duas) para o 1º/2009, do Curso de Graduação em Enfermagem no Concurso de Transferência 2008/2009.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 681/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008215/08-45,

DECIDE: Aprovar a ampliação de 05 (cinco) vagas para o 1º/2009, do Curso de Graduação em Administração no Concurso de Transferência 2008/2009.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 682/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008201/08-21,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCOS FLÁVIO DE CAMPOS**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, pelo período de 01 a 15 de setembro de 2008, para que possa participar, apresentando trabalhos, do Workshop “Research Trends in Novel Magnets for Electromagnetic Applications”, em Santorini e do “REPM08 – International Rare Earth Permanent Magnet Workshop”, em Creta, e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, em Atenas, Grécia.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 683/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011161/08-03,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **CELSO DA CRUZ CARNEIRO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, pelo período de 08 a 19 de setembro de 2008, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Applications of Metaheuristics to Optimization Problems in Sports”, do “XIV Latin-Ibero American Congress on Operations Research – CLAIO 2008”, em Cartagena de Índias, e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita à Universidad Del Norte, em Barranquilla, Colômbia.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 684/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011182/08-11,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ORLANDO GOMES LOQUES FILHO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, **pelo período de 04 a 08 de setembro de 2008**, para que possa participar, apresentando trabalho, do “Latin America Workshop (CharLA’08)”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 685/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020963/08-04,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA**, lotada no Departamento de Direito Público, **pelo período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2008**, para que possa participar do “Encuentro ABC – Argentina, Brasil, Chile – Autonomia y Desarrollo” e do “I Congreso Internacional y VIII Congreso Nacional sobre Democracia”, na Facultad de Ciencia Política y Relaciones Internacionales de La Universidad Nacional do Rosário, em Rosário, Argentina.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 686/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042181/08-18,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCELO BADARÓ MATTOS**, lotado no Departamento de História, **pelo período de 1º a 10 de setembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Experiences in Common: Rio de Janeiro’s working class formation process (1850-1910)”, da “Labour Crossings: World, Work and History – International Conference”, a realizar-se em Johannesburg, África do Sul.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 687/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042233/08-56,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCO ANTONIO DA SILVA MELO**, lotado no Departamento de Antropologia, **pelo período de 08 a 25 de setembro de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, (apresentar trabalho intitulado “Mon quartier prefere: considérations ethnographiques autor d’une recherche urbaine Brésil – France”, do “Séminaire Conflits Urbains, Violence ET Processus de Criminalisation Clersé”), a realizar-se na Université Lillie, na França.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 688/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008628/08-20,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **VICTOR HUGO KLAGSBRUNN**, lotado no Departamento de Direito Público, **pelo período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2008**, para que possa participar do “Encuentro ABC – Argentina, Brasil, Chile – Autonomia y Desarrollo” e do “I Congreso Internacional y VIII Congreso Nacional sobre Democracia”, na Facultad de Ciencia Política y Relaciones Internacionales de La Universidad Nacional do Rosário, em Rosário, Argentina.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 689/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.005091/08-46,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Microeconomia / Organização Industrial*, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA URRACA RUIZ
RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
DAVID SÉRGIO KUPFER
FERNANDO SARTI
ANA PAULA VIDAL BASTOS

SUPLENTE

MARTA DOS REIS CASTILHO
GUILHERME BAPTISTA DA SILVA MAIA.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RESOLUÇÃO N.º 259/08.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020653/08-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica**, da Faculdade de Direito.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 261/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Odontologia – município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069. 001635/08-09

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Odontologia compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de formação Específica

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1-Ciências Humanas e Sociais	1.1- Odontologia Legal e Deontologia 1.2 - Odontologia em Saúde Coletiva I 1.3 - Odontologia em Saúde Coletiva II
2 - Ciências Biológicas	2.1- Bioquímica. 2.2 - Biologia Celular e Genética 2.3- Microbiologia I 2.4- Microbiologia II
3 - Ciências Farmacológicas	3.1- Farmacologia
4 - Ciências Fisiológicas	4.1- Fisiologia
5 - Ciências Morfológicas	5.1- Anatomia I 5.2- Anatomia II 5.3- Histologia e Embriologia I 5.4- Histologia e Embriologia II 5.5- Anatomia Dentária
6 – Ciências Patológicas	6.1 – Patologia Geral 6.2 – Patologia Oral
7- Clínica Odontológica	7.1- Cirurgia I 7.2 – Cirurgia II 7.3 - Materiais Dentários 7.4 – Iniciação a Clínica 7.5 – Unidade de Adequação Clínica 7.6 - Clínica Odontológica I 7.7 - Clínica Odontológica II 7.8 - Periodontia 7.9 – Oclusão 7.10- Prótese Fixa 7.11- Prótese Laboratorial 7.12- Prótese Parcial Removível 7.13- Prótese Total Removível

	7.14- Dentística
	7.15- Endodontia
8 – Odontologia Pediátrica	8.1- Odontopediatria I
	8.2- Odontopediatria II
	8.3- Ortodontia
	8.4- Clínica Infantil
9 – Pesquisa	9.1- Metodologia Científica
10 – Propedêutica Clínica	10.1- Planejamento e Triagem
	10.2- Radiologia Odontológica e Imagenologia
	10.3- Semiologia e Diagnóstico Oral
11 – Integralização dos Conhecimentos	11.1- Clínica Interdisciplinar I
	11.2- Clínica Interdisciplinar II
	11.3- Clínica Interdisciplinar III

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1-Integralização dos Conhecimentos	1.1- Trabalho de Campo Supervisionado I
	1.2- Trabalho de Campo Supervisionado II
	1.3- Trabalho de Campo Supervisionado III
	1.4- Trabalho de Campo Supervisionado IV
	1.6- Trabalho de Campo Supervisionado V
2- Pesquisa	2.1- Trabalho de Conclusão de Curso I
	2.2 -Trabalho de Conclusão de Curso II

DISCIPLINAS OPTATIVAS/ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Ciências Humanas e Sociais	1.1- Psicologia Social
	1.2 -Odontologia do Trabalho
	1.3- Odontologia em Saúde Coletiva III
2- Ciências Fisiológicas	2.1- Biofísica
	2.2- Fisiologia Avançada
3- Ciências Farmacológicas	3.1- Anestesiologia
	3.2- Terapêutica Medicamentosa
4 - Clínica Odontológica	4.1- Implantodontia
	4.2- Endodontia Avançada
	4.3- Periodontia Avançada
	4.4- Pacientes Especiais

5- Propedêutica Clínica

4.5- Odontogeriatria
5.1- Primeiros Socorros

Art. 4º- São Atividades Complementares a abaixo relacionada:

5 – Atividades Complementares

5.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido em um tempo de 3.455 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 460 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, e ainda 385 horas de disciplinas optativas e 60 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.360 horas.

Parágrafo Primeiro: das 4.360 horas, 960 horas serão destinadas ao cumprimento de Estágios Obrigatórios a serem desenvolvidos em Trabalhos de Campo Supervisionados, Clínicas Interdisciplinares, Clínica Infantil e Iniciação à Clínica, e ainda 60 horas estabelecidas para à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Segundo: a carga horária total de 4.360 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínimo: 09 períodos
- b) Máxima: 18 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 262/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação, modalidade à distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.041836/07-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação, modalidade à distância**, ligado ao Instituto de Matemática.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(Anexo da Resolução CEP n.º 262/2008)

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO,
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE EAD**

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Agosto / 2008

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da EAD se enquadra dentro de perspectiva de formação continuada de profissionais para a utilização da metodologia em EAD, na formulação, produção e gestão de cursos. Sua ação visa a:

- a) Contribuir para a interiorização das possibilidades de aperfeiçoamento de qualidade a profissionais atuando principalmente no Estado do Rio de Janeiro;
- b) Contribuir para o aumento da oferta de formação continuada de qualidade a profissionais atuando em regiões do Brasil, onde estas oportunidades se mostrem escassas ou inexistentes;
- c) Contribuir para o acesso ao programas de especialização aos estudantes que moram longe das universidades públicas ou que não podem estudar no horário tradicional.

Art. 2º - São ainda objetivos do Curso:

- a) Propiciar aos professores em atuação em todos os níveis de ensino fundamental possibilidade de dominar a tecnologia da EAD e seu uso na prática docente, prática esta entendida como um permanente estado de pesquisa;
- b) Organizar e desenvolver experiências pedagógicas, notadamente na área de planejamento, preparação e gestão de cursos e que promovam oportunidades de pesquisa coletiva para todos os participantes do curso.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Art. 3º - O Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância foi concebido dentro de princípios gerais metodológicos que orientam sistemas de educação com adequada carga de atividades presenciais. Na organização didático-pedagógica são considerados:

- a) A metodologia de ensino que privilegia a atitude construtivista como princípio educativo;
- b) A articulação entre teoria e prática no percurso curricular;
- c) O planejamento de ações pedagógicas e tecnológicas, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos estudantes;
- d) O acompanhamento tutorial, sendo os tutores orientados e supervisionados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas.

TÍTULO III DA METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Capítulo I Do Modelo

Art. 4º - O modelo metodológico de ensino-aprendizagem para o curso leva em consideração que a EAD deve ser entendida como um sistema. Sistema expressando uma unidade orgânica, na qual são elementos importantes o material didático, a tutoria, o sistema de ensino-aprendizagem, a logística de comunicação, a plataforma computacional de suporte e a gestão do processo.

CAPÍTULO II DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 5º – O Material Didático do curso será impresso, entregue aos alunos, e virtual, disponibilizado no Ambiente de Aprendizagem LANTE/MOODLE.

Parágrafo único - O material didático será efetivado no sentido de se constituir num material promotor da autonomia do aluno, pautado nas seguintes orientações:

- a) Oriente o aluno quanto às características da educação a distância e quanto a direitos, deveres e atitudes de estudo a serem adotados;
- b) Forneça amplas informações sobre a metodologia e a organização do curso;
- c) Esclareça como se dará a interação com professores e colegas;
- d) Apresente cronograma e sistema de acompanhamento;
- e) Defina, de maneira clara e precisa, que meios de comunicação e informação serão colocados à disposição do aluno (livro-texto, cadernos de atividades, leituras complementares, roteiros, obras de referência, websites, vídeos) etc.;
- f) Detalhe nos materiais educacionais que competências cognitivas, habilidades e atitudes o aluno deverá alcançar ao fim de cada unidade, módulo e disciplina, oferecendo-lhe oportunidades sistemáticas de auto-avaliação.

CAPÍTULO III DO GUIA DIDÁTICO DOS MÓDULOS

Art. 6º - O conteúdo do curso será organizado em módulos e para cada módulo será construído um Guia Didático com o objetivo de definir a dinâmica de ensino-aprendizagem relativa ao conteúdo desse módulo.

§1º - O Guia Didático de um módulo orienta o aluno a respeito das exigências do módulo e de suas peculiaridades metodológicas, auxiliando na organização dos estudos e das atividades exigidas e suplementares, constando de um cronograma detalhado dessas atividades, em especial estabelecendo o sistema de acompanhamento, meios de comunicação e formas de obtenção de outros materiais pedagógicos.

§2º - O Guia Didático do Módulo deverá conter, entre outros, a posição do módulo na estrutura do curso; tempos previstos para a aprendizagem dos diversos conteúdos; quem são os tutores, formas de contato e atendimento; critérios e sistema de avaliação da disciplina.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Tutoria

Art. 7º - A tutoria estará apoiada nas mídias de comunicação (plataforma, telefone, fax), sendo elemento fundamental na comunicação entre alunos e professores, assegurando permanente interatividade na promoção de uma aprendizagem ativa.

§1º - É da competência da tutoria tanto a orientação acadêmica quanto a orientação não acadêmica.

§2º - O tutor é a figura que estabelece o vínculo mais próximo do aluno, seja presencialmente ou a distância, tanto do ponto de vista dos conhecimentos acadêmicos como do ponto de vista das atitudes do aluno perante o estudo; sendo constantemente motivado para que o abandono do curso seja evitado.

§3º - É tarefa da tutoria promover o trabalho colaborativo e cooperativo entre alunos, estimular o estudo em grupos e procurar motivar o aluno durante o curso para evitar a evasão do sistema.

CAPÍTULO V Da Tutoria Presencial

Art. 8º - Os alunos contarão com um sistema de apoio dos tutores que ocorrerá durante os 5 (cinco) encontros presenciais previstos durante o desenvolvimento do curso, cada encontro totalizando 8(oito) horas de duração.

Art. 9º - Os encontros presenciais serão realizados na UFF, nos pólos regionais do Consórcio CEDERJ, nos pólos de apoio presencial do Sistema UAB, ou em outras localidades com infra-estrutura para realização de atividade acadêmica compatível.

CAPÍTULO VI Da Tutoria à Distância

Art. 10 - Os alunos contarão com apoio permanente a partir da sala de tutoria do Curso, sediada no LANTE, com as facilidades de Fax, Telefone e Internet, durante todos os dias úteis das 10 h às 20 h.

Art. 11 - Para cada disciplina terá um professor responsável, o qual coordena a equipe de professores tutores que atuam na referida disciplina, que se responsabilizarão por todo o processo de ensino-aprendizagem da disciplina, inclusive com respeito à avaliação.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 12 - A estrutura curricular para o Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância leva em conta o fato que o processo de educação a distância contém algumas características que o diferenciam do ensino presencial com uma proposta de ritmo de execução acadêmica, onde em cada instante temporal o aluno esteja dedicado a uma única disciplina (excepcionalmente duas disciplinas).

Art. 13 - O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância será organizado em módulos didáticos, que se subdividem em temas/atividades.

Parágrafo único - A adequada definição da quantidade de temas e atividades para um módulo didático, com seus respectivos conteúdos, é fundamental para a boa qualidade do material a ser usado no curso.

Art. 14 - Para cada 10(dez) horas projetada do curso corresponderá a uma semana de atividade.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 15 – O curso será composto das seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

Módulos	Carga horária
a) O Ambiente Virtual LANTE, as Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas
b) Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas
c) Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas
d) Produção de Material Didático Impresso e Virtual	60 horas
e) Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas
f) Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas
g) Gestão de Cursos a Distância	30 horas
h) Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
i) Trabalho Final de Curso	60 horas
Carga Horária Total	420 horas

Art. 16 - Para a carga horária projetada de cada disciplina, é estimado que o aluno deve dedicar cerca de duas vezes e meia mais tempo de dedicação em estudo individual ou em grupo.

TÍTULO VI DA DURAÇÃO DO CURSO E AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

CAPÍTULO I Da Duração do Curso

Art. 17 – O curso terá duração mínima de 12(doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses para o aprendizado dos módulos, sendo reservado até 8(oito) semanas ao final do curso, exclusivamente para o término do Trabalho Final de Curso.

CAPÍTULO II Da Avaliação das Disciplinas

Art. 18 – A avaliação das disciplinas do curso é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e pode variar em função das orientações contextuais dos professores responsáveis. No entanto, deve ser minimamente composto por avaliações a distância e uma avaliação presencial, dentro das normas gerais de avaliação da universidade.

Art. 19 - A prova presencial, item obrigatório na avaliação de cada disciplina, é aplicada em encontros presenciais.

Parágrafo único - A nota desta prova presencial terá um valor entre 0,0(zero) e 6,0(seis).

Art. 20 - O aluno também fará, em cada disciplina, um conjunto de avaliações a distância onde auferirá uma nota entre 0,0(zero) e 4,0(quatro).

Art. 21 - A nota em cada disciplina será a soma das notas obtidas nas avaliações presencial e a distância. Sendo que as avaliações à distância comporão no máximo 40% do valor integral da nota do aluno na disciplina enquanto que a avaliação presencial comporá 60% desta nota.

Art. 22 - Será facultado, em algumas disciplinas especiais, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso, a avaliação através de trabalho.

Art. 23 - Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver uma nota superior ou igual a 6,0(seis) e será reprovado quando obtiver nota inferior a 6,0(seis).

TÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

Art. 24 – A Coordenação do Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, será exercida por um Coordenador e um Vice-coordenador pertencentes ao quadro permanente da Universidade, com mandato de 4(quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 25 - O curso contará com um Colegiado próprio, dirigido pelo Coordenador do curso e constituído pela totalidade dos professores do corpo docente do curso.

Art. 26 - O Coordenador e o Vice-coordenador, pertencentes ao quadro de professores ativos do Instituto de Matemática, serão escolhidos através de uma eleição ordinária, onde o colégio de eleitores é constituído por todos os professores do corpo docente do Curso.

Art. 27 - Caberá ao Coordenador de Curso:

- a) Coordenar as atividades didáticas do Curso;
- b) Elaborar a programação anual, obedecendo ao disposto nos calendários escolar e administrativo de atividades acadêmicas;
- c) Encaminhar os dados necessários para elaboração do Edital de seleção;
- d) Decidir assuntos referentes e correlatos ao curso sempre que instalado por determinações superiores.

Art. 28 - O Vice-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá, definitivamente, se o afastamento se der depois de decorrida mais da metade do mandato.

Art. 29 - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo máximo de 60(sessenta) dias, ouvido o Colegiado do Curso, para sua confirmação ou convocação de nova eleição, sob pena do Curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

TÍTULO VIII DA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO

CAPÍTULO I Das Vagas

Art. 30 – Poderão ser abertos, anualmente, um ou dois períodos de inscrição de candidatos à seleção, conforme possibilidade do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Curso, de acordo com calendário escolar oficial da UFF a ser divulgado em edital.

Art. 31 - Serão ofertadas em cada seleção 40(quarenta) vagas por pólo.

§1º - Este número poderá ser ampliado ou reduzido, de forma a não comprometer o processo de ensino aprendizagem.

§2º - O limite máximo de vagas por disciplina será estipulado pelo Colegiado do Curso de modo a garantir a integralização curricular dos alunos sem comprometer as especificidades de cada disciplina.

CAPÍTULO II Da Documentação

Art. 32 – A documentação mínima para seleção será:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Ficha de inscrição preenchida;
- d) Xerox da Identidade e do CPF;
- e) Carta de próprio punho, com no máximo 20 linhas, em papel almaço, apresentando suas expectativas ao realizar um curso a distância e justificando a escolha do curso.

CAPÍTULO III Dos Critérios para Seleção

Art. 33 - A Coordenação do Curso nomeará banca examinadora composta por professores do corpo docente do curso que procederá a:

- a) Análise dos documentos exigidos;
- b) Elaboração de critérios onde poderão ser estabelecidas as seguintes etapas de seleção: prova escrita, exame de títulos e entrevista.

TÍTULO IX DA MATRÍCULA

Art. 34 - Para efetivação da matrícula os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (fornecido pela coordenação do curso);
- b) Formulário de inscrição em disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador;
- c) Retrato 3x4.

Art. 35 - O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) Tiver esgotado o prazo máximo para integralização curricular;
- b) For reprovado duas vezes numa mesma disciplina;
- c) Não se inscrever, pela segunda vez consecutiva ou não, em disciplinas dentro do período estabelecido no calendário escolar;
- d) For reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito.

TÍTULO X DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 36 - O aluno que não se inscrever nas disciplinas dentro do prazo determinado pelo calendário escolar, estará em trancamento automático naquele período.

Art. 37 - O aluno poderá solicitar ao Coordenador, dentro do período estabelecido no calendário escolar o trancamento solicitado.

Art. 38 - O número máximo de períodos que um aluno pode permanecer em trancamento é de 2(dois) períodos, consecutivos ou não.

TÍTULO XI DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 39 - Para efeito de inscrição, as disciplinas são consideradas independentes entre si, exceto a disciplina Trabalho Final de Curso que só poderá ser cursada após aprovação em todas as demais necessárias a integralização do curso.

Parágrafo único - Casos excepcionais deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, mediante solicitação do aluno.

Art. 40 - As disciplinas serão ofertadas de acordo com as necessidades do curso e as disponibilidades dos docentes.

Art. 41 - A Coordenação poderá autorizar alunos não regulares do curso a se inscrever nas disciplinas, respeitado o número de vagas, sendo que tal autorização não caracteriza reconhecimento de matrícula ou expedição de qualquer comprovante de frequência ou aprovação.

TÍTULO XII DA DISPENSA DE DISCIPLINA

Art. 42 - Mediante solicitação ao Coordenador do Curso e respeitado os prazos do calendário, ficará a critério do Colegiado a aprovação ou não da dispensa de disciplina, condicionado a no máximo de 2(duas), desde que realizado em instituição credenciada.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO N.º 263/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de ESPECIALIZAÇÃO À DISTÂNCIA: PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.041836/07-50,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do curso de **ESPECIALIZAÇÃO À DISTÂNCIA: PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO** compreende os módulos e carga horária abaixo relacionados:

Módulos	Carga Horária			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
O Ambiente Virtual LANTE, as Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	30 horas	30 horas		60 horas
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	30 horas	30 horas		60 horas
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	30 horas	15 horas		45 horas
Produção de Material Didático Impresso e Virtual	30 horas	30 horas		60 horas
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas			30 horas
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas			45 horas
Gestão de Cursos a Distância	30 horas			30 horas
Metodologia do Trabalho Científico	15 horas	15 horas		30 horas
Trabalho Final de Curso			60 horas	60 horas
TOTAL				420 horas

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas. Para a carga horária projetada de cada módulo, é estimado que o aluno deve dedicar cerca de duas vezes e meia mais tempo de dedicação em estudo individual ou em grupo.

Art. 3º - O Trabalho Final de Curso deverá ser realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendido e avaliado por uma banca examinadora, com atribuição de carga horária no valor de 60 (sessenta) horas.

Art. 4º - O curso terá a duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos, sendo reservadas quatro semanas ao final do curso, exclusivamente, para término do Trabalho Final de Curso.

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) período letivo.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 264/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.001492/08-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado**, ligado à Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(Anexo da Resolução CEP n.º 264/2008)

**REGIMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS
APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**

PARTE I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O Programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (mestrado), da Universidade Federal Fluminense (UFF) rege suas atividades pela Resolução 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) desta Universidade.

Art. 2º - O Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde tem por finalidades:
I) formação de professores e pesquisadores de alto nível, capazes de atender à expansão quantitativa de nosso ensino superior, contribuindo assim para o desenvolvimento da ciência e da cultura em geral;
II) estimular atividades de pesquisa através do desenvolvimento da capacidade criadora e juízo crítico dos pós-graduandos.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

Art. 3º - O Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, da Universidade Federal Fluminense, Stricto Sensu, se caracteriza por :

- I. estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
- II. Sistema de créditos;
- III. Matrícula mediante seleção ou transferência;
- IV. Inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas, sob orientação docente;
- V. Avaliação do aproveitamento escolar;
- VI. Exigência de trabalho final;
- VII. Qualificação do corpo docente nos termos da Legislação vigente;
- VIII. Existência de Professor Orientador;
- IX. Direção colegiada.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

SEÇÃO I DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Art. 4º - O ingresso de alunos no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, sendo as seguintes exigências mínimas para admissão a serem regulamentadas em edital do Programa:

- I) ter concluído curso de graduação em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- II) apresentar a documentação exigida no edital;
- III) estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas no edital.

Parágrafo único – Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 5º – Será fundamentada pelo Edital de Seleção, obedecendo a este Regimento e conteúdo, no mínimo:

- I. número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser ocupadas por candidatos nacionais aprovados no processo seletivo;
- II. qualificações específicas do candidato;
- III. cronograma e critérios do processo seletivo;
- IV. forma de divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

Parágrafo único - O edital de seleção será encaminhado pela Direção da Faculdade de Farmácia, a qual o Curso está vinculado, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação, divulgação e publicação em Boletim de Serviço.

Art. 6º - A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com: cópia da carteira de identidade e do CPF; duas fotografias 3X4; Currículo Lattes comprovado; diploma e histórico escolar de graduação; anteprojeto de Dissertação, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do programa; carta de aceite do Orientador.

Art. 7º - No momento da inscrição para o processo de seleção, o candidato deverá optar por uma das três linhas de pesquisa vinculadas a do Programa: Monitoramento de Produtos para Saúde; Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde; Desenvolvimento de Produtos para Saúde.

Art. 8º - Poderão inscrever-se também alunos da última fase de curso de graduação de nível superior, desde que a colação de grau ocorra até data anterior àquela prevista para o ingresso do aluno no programa.

Art. 9º - A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por, pelo menos, 3 (três) Professores Doutores e/ou Livre-Docentes com indicação aprovada pelo Colegiado do programa.

§1º - Será aprovado o candidato que obtiver média 7.0 (sete) mínima em cada etapa da seleção.

§2º - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção com pesos definidos na reunião de instalação da Comissão Examinadora. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais dos examinadores.

Art. 10º - Para a seleção dos candidatos, constituirão elementos de avaliação:

I) exame do Curriculum Lattes, com ênfase nas atividades profissionais de docência e pesquisa, que deverá conter documentos para comprovação dos itens descritos;

II) exame de conhecimentos gerais enfocando temas básicos à área de concentração do curso, de acordo com o edital;

III) entrevista;

IV) avaliação do anteprojeto de dissertação;

V) exame de proficiência em língua estrangeira;

Seção III DA MATRÍCULA

Art. 11º - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo. A matrícula e a inscrição em disciplinas obedecerão ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP/UFF.

Art. 12º - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados, desde que indicadas pelos Coordenadores e condicionadas à existência de vagas.

§ 1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado do Curso, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao disposto no **artigo 34** do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense.

Art. 13º - Uma vez concluída a seleção, a secretaria do Programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

§ 1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador do Programa deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata de Seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e as respectivas documentações, bem como o número de matrícula gerado.

§ 2º - As matrículas serão homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, respeitando o número de vagas estabelecido no edital de seleção do Programa.

SEÇÃO IV DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 14º - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

Parágrafo único - Poderá ser concedida, a critério do Colegiado, ouvido o responsável pela disciplina e havendo vagas, inscrição em disciplinas isoladas a alunos de outros Programas de Pós-Graduação da UFF ou de outras Instituições oficiais, mediante solicitação da Coordenação do Programa ao qual o aluno estiver vinculado.

CAPÍTULO IV DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 15º - O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo.

Parágrafo único - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

Art. 16º - O trancamento de matrícula deverá obedecer ao disposto no Art. 17º., parágrafo único, da Resolução 37/2004 do CEP/UFF.

§ 1º – Em caso de trancamento automático, a reabertura de matrícula só será feita mediante apresentação de carta do Orientador com exposição dos motivos que levaram ao trancamento automático, para avaliação pelo Colegiado. Se necessário será solicitada, ainda, revalidação ou realização de novos créditos.

§ 2º – O pedido de trancamento deverá ser feito pelo aluno e apresentado à Coordenação do Programa, acompanhado de carta do Orientador com exposição dos motivos, justificando o trancamento.

§ 3º – O pedido de trancamento deverá ser encaminhado em tempo hábil que permita o cumprimento do calendário escolar.

§ 4º – Para não haver perda do vínculo da matrícula é necessário que a solicitação seja feita no máximo até o final do penúltimo semestre.

Art. 17º - O aluno terá a sua matrícula cancelada, além do disposto no Art. 18º da Resolução 37/2004 do CEP/UFF, quando:

I. Esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, nos termos deste Regimento;

II. For reprovado por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, ou atividades acadêmicas;

III. Não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividades acadêmicas;

IV. Não realizar defesa do projeto de dissertação dentro do prazo estipulado;

V. deixar de cumprir as atividades semestrais estabelecidas como obrigatórias, sem justificativa homologada pelo Colegiado;

VI. O cancelamento for solicitado pelo Coordenador ou Orientador, por desempenho acadêmico insatisfatório comprovado e homologado pelo Colegiado.

Art. 18º – Esgotado o prazo máximo de permanência no Programa e ocorrendo nova matrícula, após nova seleção, poderá ser permitido ao aluno aproveitar os créditos obtidos anteriormente, mediante justificativa do Orientador e a critério do Colegiado do Programa.

PARTE II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 19º – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde será constituído pelo Coordenador e Subcoordenador do Curso, por dois representantes dos docentes permanentes de cada Linha de Pesquisa (um total de seis), e um representante do corpo discente, eleitos pelos seus pares. Caberá a cada linha de pesquisa e ao corpo discente a indicação de um membro suplente.

§ 1º - No mês 07 (julho) de cada ano, os alunos deverão eleger seus representantes para o Colegiado.

§ 2º - Os representantes docentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

Art. 20º - Caberá ao Colegiado:

- I. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II. Aprovar o currículo do(s) curso(s) ministrados pelo Programa e suas alterações;
- III. Definir critérios, prazos e mecanismos para credenciamento e descredenciamento de professores;
- IV. Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;
- V. aprovar a programação acadêmica do(s) curso(s) ministrado(s) pelo Programa;
- VI. Aprovar o(s) plano (s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VII. Aprovar propostas de convênios;
- VIII. Aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Programa;
- IX. Decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto em artigos específicos deste Regulamento;
- X. Homologar os nomes dos Orientadores e Co-Orientadores de Dissertações;
- XI. Definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área;
- XII. Aprovar a composição das Comissões Examinadoras indicadas pelos Orientadores;
- XIII. Aprovar a comissão interna de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XIV. Homologar os relatórios das Comissões Examinadoras de seleção para admissão;

XV. Julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;

XVI. Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) do Programa;

XVII. Definir os critérios para a concessão de bolsas aos alunos do Programa.

Art. 21º – Serão realizadas reuniões ordinárias mensais, conforme calendário anual aprovado na última reunião do exercício anterior.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 22º – O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado.

Art. 23º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou equivalente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

Parágrafo único - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Unidade, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 24º - Caberá ao Coordenador de Programa:

I) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

II) Coordenar as atividades didáticas do Programa;

III) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;

IV) Elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;

V) Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;

VI) Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;

VII) Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;

VIII) Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e

IX) Decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 25º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento for equivalente a mais da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador for definitivo e se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador, sob pena de o Programa ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador, sob pena de o Programa ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art. 26º - A Coordenação de Programa terá uma Secretaria a ela subordinada e se localizará na Faculdade de Farmácia da UFF.

CAPÍTULO VI DOS CURRÍCULOS

Art. 27º - O currículo do Curso deverá explicitar as matérias, disciplinas e outras atividades acadêmicas, e será elaborado e aprovado pelo Colegiado do Programa, encaminhado ao Colegiado de Unidade respectivo e, em seguida, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para parecer técnico e posterior envio ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - A carga horária mínima do Curso de Mestrado Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde será de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 2º - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do Discente em concordância com o Orientador, ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação, ouvindo o Colegiado. Este limite **não** poderá ultrapassar 30 meses.

Art. 28º – O Colegiado do Curso aprovará a programação periódica anual, aí incluídas as disciplinas com as suas exigências e as demais atividades acadêmicas.

CAPÍTULO VII DO CORPO DOCENTE

Art. 28º - O corpo docente do Programa será constituído por membros indicados pelo seu Colegiado para credenciamento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária.

§ 1º - Dos docentes do Programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, e produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§ 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente desta Universidade.

§ 3º - A validade do credenciamento referido no presente artigo será de no máximo 3 anos.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I

DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 30º - O Curso será cumprido em regime de tempo integral, com duração mínima e máxima conforme prevista no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP/UFF. Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º - A verificação de aproveitamento será feita de acordo com as peculiaridades de cada disciplina, devendo o professor encaminhar à secretaria o resultado da avaliação, em valores de 0 a 10.

§ 3º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota menor que 7.0 (sete), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 4º - O aluno deverá enviar relatórios semestrais, com o parecer do Orientador, bem como sua produção técnica e científica, que serão avaliados pelo Colegiado do Curso. A partir do segundo semestre do Curso, quando da inscrição em Disciplinas e após a homologação de seu projeto de pesquisa, o Aluno deverá inscrever-se nas Disciplinas de Elaboração de Trabalho de Pesquisa I, II e III, e a obtenção dos créditos correspondentes estará condicionada ao resultado da avaliação pelo Colegiado dos relatórios semestrais elaborados pelos alunos.

§ 5º - Ao final do primeiro semestre do Curso, o projeto de dissertação do aluno será submetido à avaliação por docentes ou pesquisadores indicados pela Coordenação e homologados pelo Colegiado. Após a avaliação, o projeto será encaminhado pelo Orientador ao Colegiado do Curso, através da Coordenação, com o respectivo parecer da avaliação.

§ 6º - O parecer da avaliação será encaminhado para reunião regular do Colegiado para sua homologação ou não.

I

§ 7º - Quando da não homologação do projeto, o parecer será enviado ao Orientador, acompanhado de uma correspondência da Coordenação solicitando as devidas providências a serem cumpridas num prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o projeto retorne ao Colegiado.

§ 8º - A prorrogação de prazo para apresentação do trabalho final constituirá medida excepcional.

Art. 31º – As disciplinas serão periodicamente avaliadas segundo normas estabelecidas pela Comissão de Avaliação, instituída pela Coordenação.

Art. 32º - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

Parágrafo único - Os créditos relativos às disciplinas ou atividades cursadas em outros programas de Pós-Graduação, credenciados pela CAPES no momento da obtenção, poderão ser aproveitados após aprovação pelo Colegiado, desde que constituam até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, conforme previsto no Art.34º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP/UFF.

Art. 33º - Quando houver mudança de currículo e/ou regulamento, será dada ao aluno, consultado o Orientador, a opção mediante registro formal na Coordenação do Programa, de manter o fluxo do currículo e/ou regulamento anterior, ou submeter-se a uma adaptação, ficando esta a cargo da Coordenação do Programa.

Art. 34º - Em caso de mudança ou interrupção de orientação, o Orientador e o aluno deverão encaminhar uma solicitação com justificativa detalhada, por escrito, que deverá ser encaminhada à Coordenação e esta, após esclarecimentos e ações cabíveis, deverá encaminhar a solicitação ao Colegiado.

§ 1º - A mudança de orientação poderá ocorrer dentro de até 12 meses após a matrícula do aluno ou em prazo maior que o estabelecido, após apreciação pelo Colegiado e emissão de parecer detalhado.

§ 2º - O não envio desta solicitação pelo Orientador/aluno à Coordenação do Programa, exime a mesma de qualquer responsabilidade frente às agências de fomento, em caso de aluno bolsista, frente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e frente a qualquer documento encaminhado por esta Coordenação relacionando o nome do orientador ao projeto e/ou aluno.

CAPÍTULO XIX

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I DAS EXIGÊNCIAS

Art. 35º - Para obtenção do grau de Mestre em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, o aluno deverá cumprir as exigências contidas no Art. 43º da Resolução 37/2004, e apresentar a Dissertação em sessão pública, segundo as regras estipuladas pela Coordenação e homologadas pelo Colegiado do programa, a uma Comissão Examinadora. Ademais, o Aluno deverá cumprir as demais exigências do Programa.

SEÇÃO II DO TRABALHO FINAL

Art. 36º - Fica definido como trabalho final o desenvolvimento de Dissertação, na qual o Candidato demonstre domínio do tema escolhido.

Art. 37º - As Dissertações com parecer favorável do Orientador serão submetidas a um revisor, para avaliar se o trabalho preenche os requisitos mínimos para ser apresentado em versão definitiva.

§ 1º - O trabalho final será enviado pela Coordenação do Programa para o revisor, escolhido em reunião de Colegiado, que deverá fazer parte da Comissão Examinadora como membro suplente, para que o mesmo proceda a análise do trabalho.

§ 2º - Após o parecer favorável do revisor, os demais exemplares da Dissertação serão encaminhados aos membros da Comissão Examinadora.

Art. 38º - Para defesa da Dissertação será exigida a submissão de pelo menos um artigo referente ao tema da mesma em periódico científico indexado, com qualificação mínima Capes *Qualis A Nacional* na área Multidisciplinar, além da obtenção de todos os créditos do Programa.

Art. 39º - Os trabalhos finais serão julgados por Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por pelo menos 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) deverá ser o Professor Orientador, e 01 (um), no mínimo, deverá ser de outra instituição de Ensino Superior e não possuir vínculo com a UFF.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora de trabalho final deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores do título de Doutor ou equivalente.

Art. 40º - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

SEÇÃO III DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 41º - Ao aluno que concluir satisfatoriamente o curso será concedido o grau de Mestre, conforme as determinações do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF.

Parágrafo único - A homologação em reunião de Colegiado da ata dos trabalhos finais e do parecer conclusivo da Comissão Examinadora, para que se possa requisitar a expedição do diploma correspondente, só terá efeito após envio dos exemplares corrigidos para serem entregues ao Curso e a Biblioteca da Instituição.

PARTE III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º - Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regulamento.

Art. 43º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade, após aprovação pelo CEP/UFF.

RESOLUÇÃO N.º 265/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.001492/08-27,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Defesa de Projeto de Pesquisa	CMF	2			30 h
Estágio em Docência	CMF	2			30 h
Estatística Aplicada à Saúde	CMF	2			30 h
Seminários em Ciências I	CMF	1			15 h
Seminários em Ciências II	CMF	1			15 h
Metodologia da Pesquisa	CMF	1			15 h

Disciplinas Optativas das Linhas: 1 – Monitoramento de Produtos para Saúde; 2 - Microbiologia Aplicada aos Produtos para Saúde; 3- Desenvolvimento de Produtos para Saúde.

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Assistência Farmacêutica e Farmacoterapia Baseada em Evidências	CMF	3			45
Biologia Molecular	CMF	3			45
Biotecnologia Aplicada aos Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde I	CMF	3			45
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde II	CMF	3			45
Controle Microbiológico de Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	CMF	3			45
Microbiologia e Agentes Antimicrobianos	CMF	2			30
Produtos Naturais Bioativos (entra alimentos funcionais)	CMF	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Farmacologia Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Nutrição Experimental	CMF	3			45
Isolamento e Purificação de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45
Tecnologia de Alimentos	CMF	3			45
Segurança na Produção de Alimentos	CMF	3			45
Planejamento e Desenvolvimento de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45
Química de Produtos Naturais	CMF	3			45
Química de Alimentos	CMF	3			45
Tecnologia de Produtos Naturais	CMF	3			45
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços em Saúde	CMF	2			30
Recursos Vegetais Aplicados à Saúde	CMF	2			30
Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	CMF	3			45 h

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 30 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas/aula, correspondentes a 59 (cinquenta e nove) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
6 Disciplinas Obrigatórias	9				135
6 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	18				225
1 Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.	2				30
Dissertação	30				450
Totais	59				885

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 02 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 de meses (doze) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

§1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 266/2008

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Química, níveis Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002180/08-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Química, níveis Mestrado e Doutorado, ligado ao Instituto de Química.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.
ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

###

(Anexo da Resolução CEP n.º 266/2008)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.1º- O Programa de Pós-Graduação em Química - nos níveis de Mestrado e Doutorado - da Universidade Federal Fluminense é de caráter interdepartamental e tem por finalidades promover a formação e aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Química.

Parágrafo único – O Programa, a que se refere este artigo, é de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, que confere o grau de Mestre em Química, e de Doutorado, que confere o grau de Doutor em Química.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art.2º - O Programa terá um Colegiado com mandato de dois anos, com a seguinte composição: o Coordenador e o Sub-Coordenador, os demais docentes permanentes credenciados e representação discente correspondente a 1/5 (um quinto) do número de docentes permanentes.

§1º - O Colegiado será presidido pelo seu Coordenador.

§2º - Todos os docentes permanentes credenciados serão membros titulares do Colegiado.

§3º - Os representantes discentes do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado serão eleitos pelos alunos regularmente matriculados nos respectivos Cursos do Programa. Cada representante titular terá seu respectivo suplente.

§4º - Caso o número de representantes discentes a que se refere este Art. seja ímpar, os alunos do Curso de Doutorado terão maior representação.

Art.3º - Caberá ao Colegiado:

I - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

II - aprovar os currículos dos Cursos e suas alterações;

III - definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;

IV - indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;

V - aprovar a programação acadêmica dos Cursos do Programa;

VI - aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras, nos termos do artigo 27, item V, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;

VII - aprovar propostas de Convênios para serem apreciadas nas instâncias devidas;

VIII - aprovar Editais de Seleção para o ingresso de alunos no Programa, nos termos do artigo 12 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;

IX - decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;

X - homologar as designações de professores orientadores e co-orientadores, nos termos do previsto nos artigos 39 e 40 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;

XI - aprovar a composição da Comissão de validação e revalidação de diplomas obtidos em Instituições Estrangeiras bem como os respectivos pareceres;

XII - aprovar a composição das Comissões Examinadoras indicadas pelos orientadores;

XIII - homologar os Relatórios das Comissões Examinadoras de Seleção para admissão de candidatos ao Programa;

XIV - homologar a relação de discentes em ordem de prioridade para a concessão de bolsas de estudo, conforme julgamento realizado pela Comissão de Bolsas do Programa;

XV - decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos Cursos do Programa;

XVI - julgar as decisões do Coordenador do Programa, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão ocorrida;

XVII - aprovar as indicações feitas pela Coordenação do Programa, nos termos do artigo 7º deste Regimento Interno, bem como os pareceres emitidos pelas Comissões referidas nesse artigo;

XVIII - propor ao Reitor, com aprovação de 75% dos membros do Colegiado, a destituição do Coordenador do Programa;

XIX - realizar auto-avaliação periódica do Programa;

XX - deliberar sobre as demais questões previstas no Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF que não tiverem sido previstas neste Regulamento Interno.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão mensais.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Programa, ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de dois dias úteis, para tratar de assunto específico.

Art.5º - As decisões ordinárias do Colegiado serão aprovadas por maioria simples dos presentes, não tendo o Coordenador (e o Sub-Coordenador) direito a voto, exceto em caso de empate.

§1º - Maioria absoluta dos membros do Colegiado será exigida para o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento dos professores permanentes do Programa.

§2º - Maioria de 75% dos membros do Colegiado será exigida para a mudança do Regimento do Programa.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art.6º - O Programa será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do seu Colegiado.

Art.7º - A coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Sub-Coordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

Parágrafo único - O Coordenador e o Sub-Coordenador do Programa serão eleitos e nomeados na forma da legislação vigente, por um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art.8º - Caberá à Coordenação do Programa:

I - convocar e presidir as reuniões do seu Colegiado;

II - coordenar as atividades didáticas do Programa;

- III - dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Programa;
- IV - elaborar a programação acadêmica, submetendo-a a apreciação do Colegiado;
- V - propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI - elaborar os Editais de Seleção para o ingresso de alunos no Programa, encaminhando-os ao Colegiado;
- VII - encaminhar ao Colegiado a composição das Comissões Examinadoras indicadas pelos orientadores;
- VIII - indicar ao Colegiado do Programa os docentes que integrarão a Comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em Instituições Estrangeiras;
- IX - delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- X - decidir, “*ad referendum*”, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art.9º - O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Sub-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado a fim de realizar um novo processo eleitoral para indicação do Coordenador, na forma da legislação vigente.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-Coordenador, o Decano do Colegiado assumirá a Coordenação do Programa.

§3º - Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-Coordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Programa, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a eleição do novo Coordenador, na forma da legislação vigente.

SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art.10º - A Coordenação terá uma Secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, conforme determina o artigo 29 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

CAPÍTULO III DOS CURRÍCULOS

Art.11º - O currículo de cada Curso do Programa compõe-se de disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, que são classificadas em disciplinas formativas e informativas.

Art.12º - O Coordenador submeterá ao Colegiado da Unidade, à PROPP e ao Conselho de Ensino e Pesquisa o currículo e suas alterações propostos pelo Colegiado do Programa.

Art.13º - As disciplinas curriculares deverão ser ministradas sob a forma de preleções, seminários, trabalhos em grupo, trabalhos práticos e/ou outros procedimentos didáticos.

Art. 14º - As disciplinas serão oferecidas conforme a Programação Acadêmica dos Cursos.

Art.15º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito, totalizando 1500 (mil e quinhentas) horas de atividades acadêmicas.

Art.16º - O Curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses, e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período normal de trancamento a que o aluno tem direito, totalizando 3090 (três mil e noventa) horas de atividades acadêmicas.

Art.17º - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento escolar, será expressa em unidade de créditos.

Art.18º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas, a 30 (trinta) horas de aulas práticas e a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalhos supervisionados, de laboratório e/ou de campo, devidamente registrados.

§1º - Para obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá cumprir um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, sendo 14 (quatorze) correspondentes a disciplinas obrigatórias (8 (oito) créditos em disciplinas formativas e 6 (seis) créditos em disciplinas informativas) e 8 (oito) correspondentes a disciplinas optativas (formativas), equivalendo o trabalho de Dissertação de Mestrado a 26 (vinte e seis) créditos, perfazendo o total de 1500 (mil e quinhentas) horas de Atividades Acadêmicas.

§2º - Para obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá cumprir um mínimo de 90 (noventa) créditos, sendo 16 (dezesesseis) correspondentes a disciplinas obrigatórias, e 16 (dezesesseis) a disciplinas optativas (ao todo distribuídas em 24 (vinte e quatro) créditos de disciplinas formativas e 8 (oito) de disciplinas informativas), equivalendo o trabalho de Tese de Doutorado a 58 (cinquenta e oito) créditos, perfazendo o total de 3090 (três mil e noventa) horas de Atividades Acadêmicas.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Artigo19º - Os Professores do Programa deverão atender às exigências do Conselho Nacional de Educação, bem como ser credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por indicação do Colegiado do Programa, utilizando os critérios estabelecidos por este Colegiado.

Parágrafo único: Os Professores do Programa deverão possuir o título de Doutor ou Livre-Docente em Química ou em áreas afins.

Artigo20º - O Corpo Docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% de docentes pertencentes aos quadros da UFF, conforme o que determina o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UFF.

CAPÍTULO V

DO REGIMENTO ESCOLAR

SEÇÃO I DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO

Art.21º - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo realizado de acordo com a Programação Acadêmica dos Cursos e com o Edital de Seleção.

Art.22º - Em época estabelecida pelo Colegiado do Programa, o Coordenador encaminhará ao Colegiado da Unidade o Edital de Seleção dos Candidatos aos Cursos do Programa, de acordo com o que estabelece o artigo 12 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 23º - O candidato à seleção deverá satisfazer às seguintes exigências:

§1º - para ingressar no Curso de Mestrado:

I - ter concluído curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, em uma das seguintes áreas: Química Industrial, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Farmácia e Engenharia Química, estando a aceitação de inscrições de alunos de outras áreas condicionada à decisão do Colegiado do Programa;

II - apresentar a documentação discriminada no Edital de Seleção dos candidatos ao Curso;

III - estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas no Edital;

IV - realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados no Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

§2º - para ingressar no Curso de Doutorado:

I - ter concluído o Curso de Mestrado ou, em casos especiais a serem analisados pelo Colegiado do Programa, o Curso de Graduação, ambos os Cursos devidamente credenciados ou revalidados em uma das seguintes áreas: Química Industrial; Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Farmácia e Engenharia Química, estando a aceitação de inscrições de alunos de outras áreas condicionada à decisão do Colegiado do Programa;

II - apresentar a documentação discriminada no Edital de Seleção dos candidatos ao Curso;

III - realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados no Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

SEÇÃO II - Da Matrícula

Art.24º - Para ser matriculado em Cursos do Programa, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

Art. 25º - Poderá ser admitida matrícula de aluno transferido de outros Programas de Pós-graduação *Strictu Sensu* credenciados pela CAPES, desde que existam vagas e que o candidato esteja habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa.

§1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a aluno transferido, as dispensas obedecerão ao disposto no artigo 31º do presente Regimento.

SEÇÃO III - Da Inscrição em Disciplinas

Art.26º – A cada período letivo, o aluno procederá à inscrição em Disciplinas ou outras Atividades Acadêmicas, de acordo com a Programação Acadêmica dos Cursos.

Parágrafo único - Poderão ser aceitas inscrições avulsas, em até duas disciplinas, de alunos oriundos dos Programas de graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do Programa.

SEÇÃO IV - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 27º - O aluno que não se inscrever em Disciplinas e/ou atividades acadêmicas, dentro dos prazos determinados pela Programação Acadêmica dos Cursos, estará em Trancamento Automático de Matrícula naquele período.

Art. 28º - O aluno poderá solicitar ao Coordenador do Programa, a qualquer tempo, Trancamento de Matrícula.

Art.29º - O aluno poderá permanecer em Trancamento de Matrícula por, no máximo, 6 (seis) meses.

Parágrafo único- Terminado o período do trancamento, o aluno deverá solicitar ao Coordenador do Programa, por escrito, a reabertura de sua Matrícula.

Art.30º - O aluno terá sua Matrícula cancelada:

I - quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, estabelecido nos Art. 15º e 16º do presente Regimento;

II - quando reprovado 02 (duas) vezes em uma mesma Disciplina ou Atividade Acadêmica;

III - quando não proceder pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

IV - quando não atender às exigências do Programa em termos de frequência e/ou rendimento nas Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas do Programa.

V - quando não proceder à reabertura de sua Matrícula, conforme estabelecido no Art. 29º deste Regimento.

VI - quando não for aprovado no exame de suficiência de idiomas, pela terceira vez.

SEÇÃO V - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art.31º - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em outros Cursos de Pós-graduação credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção, relacionados a Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas equivalentes às do Curso, na proporção de até 1/3 (um terço) do total de créditos do Curso na UFF, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

Parágrafo único - o limite de 1/3 mencionado poderá ser ultrapassado no caso de créditos provenientes de Curso do próprio Programa.

Art.32º - O aluno matriculado no Curso de Mestrado poderá passar diretamente para o de Doutorado, desde que haja:

I - solicitação do seu professor Orientador, devidamente justificada;

II - avaliação positiva de Comissão Examinadora composta por dois professores indicados pelo Colegiado do Programa;

III - aprovação dessa avaliação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O aluno deverá integralizar o Currículo e atender às demais exigências regimentais do Curso de Doutorado dentro do prazo estabelecido por este Regimento, contado a partir da data de sua promoção.

§2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento incorre no que prevê o artigo 30º deste Regimento Interno, com fins de cancelamento de matrícula.

Art. 33º - O aluno deverá integralizar o currículo do Curso - Mestrado ou Doutorado- e atender às demais exigências do Programa dentro do prazo estabelecido para a duração máxima do mesmo, discriminado nos artigos 14º e 15º do presente Regimento.

Art. 34º - Os critérios de avaliação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Disciplina e/ou Atividade Acadêmica.

§2º - Os resultados das avaliações realizadas durante o Curso serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§3º - Serão considerados reprovados na Disciplina ou Atividade Acadêmica os alunos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis).

§4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I - DAS EXIGÊNCIAS

Art. 35º - São exigências para a obtenção do título:

I - Apresentação e aprovação do trabalho final, a saber: Dissertação de Mestrado, para obtenção do título de Mestre, e Tese de Doutorado, para obtenção do título de Doutor;

II - Integralização curricular do Curso;

III - aprovação em Exame de Conhecimento da Língua Inglesa, para obtenção do título de Mestre;

IV - aprovação em Exames de Conhecimentos de duas Línguas Estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o Inglês, para obtenção do título de Doutor.

V - apresentação perante uma Comissão Examinadora de Seminário de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado:

a) no caso de aluno de Mestrado o Seminário deverá ser realizado entre o 10º e o 20º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula, observando-se o período de trancamento a que tem direito;

b) no caso de aluno de Doutorado, o Seminário deverá ser realizado entre o 20º e o 42º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula, observando-se o período de trancamento a que tem direito;

c) a Comissão Examinadora do Seminário, indicada pelo Professor Orientador ao Colegiado para homologação, será composta por, pelo menos, três Doutores, sendo um destes, obrigatoriamente, o Professor Orientador, ao qual caberá a Presidência da Comissão;

d) o resultado da avaliação do Seminário deverá ser dado pela Comissão Examinadora através de parecer fundamentado, por escrito, especificando-o como Satisfatório ou Não Satisfatório;

e) no caso de parecer Não Satisfatório o aluno deverá reapresentar o Seminário, uma única vez, num prazo máximo de até dois meses, a contar da data da apresentação do primeiro Seminário.

VI - Para obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá ser aprovado em um Exame Geral de Conhecimentos de Química.

a) o Exame Geral de Conhecimentos de Química constará de defesa de um Projeto de Pesquisa, proposto pelo aluno, sobre tema diferente daquele de seu Projeto Final de Tese;

b) o Exame Geral será realizado até o 36º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula;

c) ao aluno caberá o direito de optar por uma seção de Exame Geral de Conhecimentos, pública ou restrita aos membros da Comissão Examinadora.

d) O aluno deverá enviar à Coordenação do Programa a solicitação de realização do Exame Geral do aluno, discriminando o título do Projeto, a data da realização do Exame, a opção do aluno por seção pública ou restrita e indicando a composição da Comissão Examinadora para homologação pelo Colegiado do Programa.

e) a Comissão Examinadora do Exame Geral será composta por, pelo menos, 3 (três) Doutores, sendo optativa a participação do orientador;

f) caso o orientador não componha a Comissão Examinadora do Exame Geral, sua presidência caberá a um Doutor pertencente ao Programa;

g) o texto referente ao Projeto de Pesquisa proposto pelo aluno deverá ser entregue à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 2 (duas) semanas à data da defesa;

h) O resultado da avaliação pela Comissão Examinadora deverá ser dado pela aprovação ou não do candidato no Exame Geral de Conhecimentos, através de parecer fundamentado, por escrito, após a defesa oral do Projeto, feita pelo candidato;

i) O aluno reprovado no Exame Geral poderá prestá-lo mais uma única vez, em um prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data do primeiro Exame;

j) após aprovação no Exame Geral, o aluno poderá optar por arquivar na Coordenação do Programa 1 (uma) cópia do Projeto.

SEÇÃO II - DO TRABALHO FINAL

Art.36º - Fica definido como Trabalho Final:

I - do Curso de Mestrado: a elaboração, e apresentação perante uma Comissão Examinadora, de Dissertação na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização;

II - do Curso de Doutorado: a elaboração, e defesa perante uma Comissão Examinadora de Tese que represente trabalho original quanto a atividade de pesquisa, importando em real contribuição para a área de conhecimento.

Art.37º - Para elaboração do Trabalho Final - Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado- o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de Professor Orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§1º - Poderá haver um co-orientador ou um segundo orientador do Trabalho Final, desde que os nomes sejam homologados pelo Colegiado do Programa.

§2º - O aluno poderá solicitar mudança de Professor Orientador, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado do Programa.

§3º - O Professor Orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação, cabendo a decisão final ao Colegiado do Programa.

Art.38º - Cada professor não poderá orientar mais do que 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art.39º - O aluno deverá requerer ao Coordenador do Programa a defesa do Trabalho Final de Dissertação de Mestrado, ou de Tese de Doutorado, anexando ao requerimento declaração do Professor Orientador de que o Trabalho está em condições de ser julgado, para pronunciamento do Colegiado do Programa.

Art.40º - Os Trabalhos Finais de Curso -Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado- serão julgados em sessão pública, por Comissão Examinadora indicada pelo Orientador ao Colegiado do Programa, para homologação.

§1º - A Comissão Examinadora de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I - para a Dissertação de Mestrado: pelo menos 3 (três) Doutores, sendo um destes, obrigatoriamente, membro de outra Instituição de Ensino Superior;

II - para a Tese de Doutorado: pelo menos 5 (cinco) Doutores, sendo dois destes, obrigatoriamente, membros de outra Instituição de Ensino Superior.

§2º - Além do número mínimo de examinadores previsto no parágrafo primeiro, haverá, obrigatoriamente, a indicação de dois membros que funcionarão como suplentes da Comissão, obedecendo-se o critério de Instituição de origem também disposto no parágrafo primeiro.

Art.41º - A Banca Examinadora, por maioria dos seus membros, decidirá através de parecer fundamentado, exarado na Ata da Sessão, pela aprovação ou não do Trabalho Final - Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora, através de parecer conjunto, fundamentado, e exarado na Ata da Sessão, poderá exigir modificações no Trabalho Final e estipular prazo para sua reapresentação, escrita e/ou oral, desde que dentro do tempo máximo a que tem direito o aluno para a conclusão do Curso.

Art.42º - Após aprovação do Trabalho Final, o aluno deverá entregar na Coordenação do Programa três cópias do mesmo sendo: 2 (duas) destinadas à Biblioteca da Universidade, e 1 (uma) ao arquivo do Programa.

SEÇÃO III - DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 43º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o aluno deverá requerer a expedição do Diploma no respectivo Centro Universitário, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente da qual constarão obrigatoriamente: histórico escolar do aluno; ata da Sessão de Defesa do Trabalho Final de Curso-Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, com o parecer conclusivo da Comissão Examinadora, retornando o Processo ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Parágrafo único: A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, após verificado o cumprimento da legislação vigente, emitirá Parecer Técnico, o qual será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, para emissão e registro do Diploma.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44º - Os casos não contemplados por este Regimento serão decididos pelo Colegiado do Programa.

RESOLUÇÃO N.º 267/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Química, níveis Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.002180/08-31,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Programa de Pós-Graduação em Química, níveis Mestrado e Doutorado**, compreende as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas relacionadas a seguir:

Disciplinas Obrigatórias para os Cursos de Mestrado e Doutorado
(escolher 2 disciplinas entre 01 e 08)

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
01. Físico-Química Avançada I	4	60 h
02. Físico-Química Avançada II	4	60 h
03. Química Analítica Avançada I	4	60 h
04. Química Analítica Avançada II	4	60 h
05. Química Inorgânica Avançada I	4	60 h
06. Química Inorgânica Avançada II	4	60 h
07. Química Orgânica Avançada I	4	60 h
08. Química Orgânica Avançada II	4	60 h

Disciplinas Obrigatórias para os Cursos de Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
09. Seminários de Mestrado e Doutorado I	2	30 h
10. Seminários de Mestrado e Doutorado II	2	30 h

Disciplina Obrigatória para o Curso de Mestrado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
11. Metodologia da Pesquisa Científica	2	30 h

Disciplinas Obrigatórias para o Curso de Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
12. Seminário de Doutorado I	2	30 h
13. Seminário de Doutorado II	2	30 h

Disciplinas Optativas para os Cursos de Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
Catálise Heterogênea	4	60 h
Cinética Química	4	60 h
Compostos de Coordenação	4	60 h
Ecologia Química Marinha	4	60 h
Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos por RMN de 1H e 13C em 1D e 2D	2	30h
Espectrometria de Massas em Química Analítica	4	60 h
Estereoquímica	4	60 h
Heterocíclicos	4	60 h
Introdução à Análise Térmica	4	60 h
Magnetoquímica	4	60 h
Métodos Cromatográficos	4	60 h
Métodos Espectrométricos I	4	60 h
Métodos Espectrométricos II	4	60 h
Métodos Matemáticos para Físico-Química	4	60 h
Modelagem Molecular	4	60h
Orbitais Moleculares	4	60h
Química Ambiental	4	60 h
Química Bioanalítica	4	60 h
Química Bioinorgânica	4	60 h
Química de Organometálicos de Metais de Transição	4	60h
Química do Estado Sólido	4	60h
Química Orgânica e Meio Ambiente	4	60h
Químiosistemática	4	60 h
Síntese Orgânica	4	60 h
Técnicas de Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	4	60 h
Tópicos Especiais em Físico-Química I	4	60h
Tópicos Especiais em Físico-Química II	2	30h
Tópicos Especiais em Físico-Química III	1	15h
Tópicos Especiais em Química Analítica I	4	60h
Tópicos Especiais em Química Analítica II	2	30h
Tópicos Especiais em Química Analítica III	1	15h
Tópicos Especiais em Química Inorgânica I	4	60h
Tópicos Especiais em Química Inorgânica II	2	30h
Tópicos Especiais em Química Inorgânica III	1	15h
Tópicos Especiais em Química Orgânica I	4	60h
Tópicos Especiais em Química Orgânica II	2	30h
Tópicos Especiais em Química Orgânica III	1	15h

Disciplinas Eletivas para os Cursos de Mestrados e de Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
Estágio em Docência I	04	60h
Estágio em Docência II	04	60h

Art. 2º - Completa o currículo do Curso de Mestrado a Dissertação, com carga horária igual a 1170 (hum mil cento e setenta) horas correspondente a 26 (vinte e seis) créditos, e completa o currículo do Curso de Doutorado o Trabalho de Tese, com carga horária igual a 2610 (dois mil seiscentos e dez) horas, correspondente a 58 (cinquenta e oito) créditos.

Art.3º - O currículo do Curso de Mestrado deverá ser cumprido em um tempo útil de 1500 (hum mil e quinhentas) horas, integralizando 48 (quarenta e oito) créditos, com a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24(vinte e quatro) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito e o currículo do Curso de Doutorado deverá ser cumprido em 3090 (três mil e noventa) horas, integralizando 90 (noventa) créditos, com a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 268/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em Defesa e Segurança Civil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.007892/08-46,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em Defesa e Segurança Civil – Área de Concentração: Planejamento e Gestão de Eventos Críticos, composto pelas linhas de pesquisa: Desastres Naturais, Desastres Humanos e Desastres Mistos, compreende as disciplinas, créditos e cargas horárias abaixo relacionados.

I - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
	Teóricos	
ANTROPOLOGIA DOS LIMITES E SOCIEDADES DE RISCO	2	30
COMPLEXIDADE DAS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	3	45
SAÚDE PÚBLICA	3	45
TOTAL DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS		120

II - DISCIPLINAS OPTATIVAS:

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
	Teóricos	
ATUAÇÃO DO SETOR SAÚDE NA PREVENÇÃO E EM RESPOSTA AOS DESASTRES	2	30
ECOLOGIA E GESTÃO FLORESTAL	2	30
ECOLOGIA E HISTÓRIA NA ANÁLISE COMPLEXA DE DESASTRES	2	30
EPIDEMIOLOGIA GERAL	3	45
EVENTOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS	2	30
GEOPROCESSAMENTO	2	30
GERENCIAMENTO DE EVENTOS EXTREMOS EM RECURSOS HÍDRICOS	3	45
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	2	30
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NAS EMPRESAS	2	30
HABITAÇÃO SAUDÁVEL COMO POLÍTICA DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	2	30
INTRODUÇÃO À PESQUISA	1	15
POLUIÇÃO DO AR DEVIDO A DESASTRES NATURAIS E HUMANOS	2	30
QUALIDADE DE ÁGUA – CONTAMINAÇÃO DE RIOS E RESERVATÓRIOS	3	45
RADIOATIVIDADE – AVALIAÇÃO E RISCOS	2	30
RISCOS NATURAIS: CAUSAS E EFEITOS	3	45

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
	Teóricos	
TÓPICOS ESPECIAIS	2	30

Art..2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 8 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 750 horas/aula, correspondentes a 34 créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos		Total	Carga Horária
	Teórico	Trabalho Orientado		
Disciplinas Obrigatórias Comuns	8		8	120
Disciplinas Optativas	18		18	270
Dissertação		8	08	360
TOTAIS			34	750

Art. 3º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 (doze) meses.

b) máxima: 30 (trinta) meses.

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento, ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido, 30 meses, para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente ultrapassado, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo único, do Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 269/08

EMENTA: Ratificação do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a UFF e a GEAP – Fundação de Seguridade Social.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 252/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.000226/08-87,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, assinado em 01/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a GEAP – Fundação de Seguridade Social, objetivando adequar o Convênio de Adesão, assinado em 09 de janeiro de 2008, entre a UFF e a Fundação, aos termos da Portaria Normativa/MP/SRH/nº01/2007, editada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 270/08

EMENTA: Ratificação do Convênio que entre si celebram a UFF, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a Universidade Estadual Paulista – UNESP, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, o Centro de Ensino Unificado de Brasília – UNICEUB, a Universidade de Caxias do Sul – UCS e o Banco Santander S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 257/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006692/08-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Convênio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a Universidade Estadual Paulista – UNESP, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, o Centro de Ensino Unificado de Brasília – UNICEUB, a Universidade de Caxias do Sul – UCS e o Banco Santander S.A., objetivando regular relações de reciprocidade entre as signatárias no que se refere a mobilidade nacional de alunos de graduação, criando para tanto, o doravante denominado Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional que contempla a oferta de bolsas de educação, a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior signatárias deste instrumento que atendam as regras pré-estabelecidas pela Instituição de origem.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 271/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Claro S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 254/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005751/08-99,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 30/06/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Claro S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 272/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Companhia Portuária Baía de Sepetiba.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 253/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006695/08-18,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Companhia Portuária Baía de Sepetiba, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 273/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Natsu Niterói Comércio de Automóveis, Peças e Serviços Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 258/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006805/08-33,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Natsu Niterói Comércio de Automóveis, Peças e Serviços Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 274/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Neomind Solutions Informática Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 256/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006806/08-88,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Neomind Solutions Informática Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 275/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Dentsply Indústria e Comércio Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 255/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006871/08-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 30/06/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Dentsply Indústria e Comércio Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 276/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e ABR Vencer Recursos Humanos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 272/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.007574/08-85,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABR Vencer Recursos Humanos Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais para alunos indicados pela UFF ou selecionados pela ABR, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 277/08

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil - IDESB.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 273/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.007575/08-20,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17/07/2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Agente de Integração, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil - IDESB, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais para alunos indicados pela UFF ou selecionados pela IDESB, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 71/08

EMENTA: Doação de material Fílmico Bibliográfico para o Laboratório de Investigação Audiovisual.- LIA

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 138/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005563/08-61.

RESOLVE:

Art.1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feito pelo Consulado Geral do México no Rio de Janeiro, do material descrito às fls. 02 e 03 do supracitado processo.

Art.2º - O material Fílmico Bibliográfico, sem valor está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Investigação Audiovisual – LIA.

Art.3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 131/08

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 205/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005262/07-56.

RESOLVE:

Art.1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art.2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art.3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 133/2008

EMENTA: Doação de material permanente para a Consolidação de Turmas de Cursos de Graduação no âmbito do Projeto Consórcio Universidade Pública da Baixada.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 186/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005569/06-76.

RESOLVE:

Art.1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.489,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Consolidação de Turmas de Cursos de Graduação no âmbito do Projeto Consórcio Universidade Pública da Baixada.

Art.3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#